ANNO LXXIV — Domingo — 22 de Maio de 1898 — NUMERO 111

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

59

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Independentemente do modo de construcção de uma casa, qualquer que seja o espaço que ella occupe e a dimensão dos aposentos essa casa póde se tornar insalubre pela existencia de latrinas pouco asseadas, ou por defeito do escoamento das aguas servidas, ou insufficiencia de expulsão das immundices, ou finalmente descuria na limpesa geral.

As latrinas geralmente são a causa principal e a mais grave da insaluoridade da habitação, já por serem muitas vezes localisadas muito proximas dos aposentos, já por haver pouca ou nenhuma ventilação no compartimento onde ella existe, e já pela falta de limpesa e de cuidado.

O compartimento da latrina deve possuir uma janella que estabeleça a livre corrente e renovação do ar, assim como proporcione uma claridade pronunciada; a lavagem não só do apparelho como tambem do sólo é condição indispensavel para satisfação das exigencias hygienicas.

Relativamente ás latrinas existem os seguintes preceitos hygienicos cuja observancia deveria ser um facto em todas as cidades populosas.

Em cada domicilio deve haver pelo menos uma latrina, sempre que não seja absolutamente impossivel, independentemente da [illegible] das aguas caseiras, a latrina será provida de uma distribuição de aguas. [illegible]

[illegible]

A occupação de um predio deve ser feita de modo que o numero de locatarios seja proporcional ao volume de ar que a habitação contenha; este volume não póde ser inferior a 14 metros cubicos por pessôa.

(Continúa.)

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Maio, aos 35 minutos da tarde (recebido na estação á 1 hora e 55 minutos.

Chega noticia de Londres em sentido confirmativo do fallecimento do estadista Gladstone.

— Em Hespanha recresce o odio aos inglezes em razão de suspeita de alliança entre os Estados-Unidos e a Inglaterra.

— A esquadra americana aperta o bloqueio de Manilha.

Rio de Janeiro, 19 de Maio, as 7 horas e 40 minutos da noite (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos).

O governo inglez projecta fazer grandes exequias ao Sr. Gladstone.

— Leu-se no Senado um protesto de eleitores do Maranhão.

Está nomeada a 4.ª commissão de apuração da eleição presidencial.

Washington, 19 de Maio.

O Dr. Salvador de Mendonça já fez suas despedidas, por ter de retirar-se d'aqui brevemente para occupar a nova legação que lhe foi destinada na reforma do corpo diplomatico.

New-York, 19 de Maio.

O «Herald» e o «World» publicam os planos de fortificação dos portos americanos; e sobre moção votará o Congresso censura á imprensa.

Key-west, 19 de Maio.

O cruzador «New York» capturou o vapor hespanhol «Charley Rosses».

Rio de Janeiro, 20 de Maio, ás 8 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 30 minutos).

Correm animadas as festas do centenario da descoberta do caminho da India.

— No Congresso o Sr. Serzedello Correia fez o elogio do finado Gladstone, sendo inserido na acta um voto de pezar pelo seu fallecimento.

Key-west, 20 de Maio.

Dois navios americanos bombardearam Guantamamo.

Washington, 20 de Maio.

E' opinião da imprensa, que existe alliança entre o Brazil e os Estados-Unidos.

Madrid, 20 de Maio.

A esquadra sob o commando do almirante Cewera chegou incolume a Santiago de Cuba, afim de romper o bloqueio.

A' sua chegada, dois navios americanos fugiram para New-York, onde por esse facto está a opinião excitada.

Rio de Janeiro, 20 de Maio, as [illegible] (recebido na estação [illegible] 11 horas [illegible] minutos).

As festas do centenario da India desenvolvem-se animadissimas.

O grande prestito, com banda de musica a frente, percorre as ruas, levantando enthusiasticos vivas e fazendo os seus comprimentos á imprensa em visita as sédes de suas redacções.

O governo mandou comprimentar o ministro portuguez nesta capital.

— O Sr. Presidente da Republica dirigio o seguinte telegramma a D. Carlos I de Portugal:

« Lisbôa.—El Rei.—O Brazil associa-se fraternalmente á Portugal no festejo do centenario da descoberta do caminho da India.—*Prudente de Moraes*, presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Rio de Janeiro, 21 de Maio, as 12 horas do dia (recebido na estação á 1 hora e 5 minutos da tarde).

Acaba de fallecer em Lisbôa o poeta Luiz Guimarães, e em Montevidéo o coronel Pedro Lamas, em consequencia de queda dada do cavallo que montava.

New York, 21 de Maio.

Estão armados 130 transportes de guerra, que se alistarão na esquadra dos Estados-Unidos.

Acham-se igualmente promptos 100 mil homens a partirem para a guerra

Rio de Janeiro, 20 de Maio.

Telegramma official procedente de Havana diz que a canhoneira americana «Cardenas» voou pelos ares em virtude de um estratagema.

— Em Manilha o arcebispo recommendou aos parochos predicas incitando a guerra Santa contra os americanos.

— Telegrammas de Lisbôa annunciam que as festas commemorativas do 4.º centenario da descoberta do caminho maritimo das Indias teem sido explendorosas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1898

Arrecadação de impostos

Um assumpto de que deve se preoccupar seriamente o governo, é a deficiente fiscalisação, ou mais ainda do que isso, desidia da arrecadação dos impostos que formam a principal renda do estado.

Pode-se com justos motivos ou fundamentos plausiveis suppor que as difficuldades financeiras do paiz não existiriam, ou estariam reduzidas á metade, se os impostos aduaneiros fossem arrecadados com maxima exactidão.

Occupamo-nos agora tão somente com a renda estadoal, e a mensagem do Exm. Sr. Governador do Estado, tendo por objecto a proposta do orçamento estadoal, desperta-nos as considerações que nos dispomos a fazer.

Menciona S. Exc. o facto do decrescimento da renda do algodão, não obstante ter-se elevado o imposto de exportação d'este producto no actual exercicio financeiro de 7 para 8 %.

Não é que a producção tenha diminuido, e que o consumo interno tenha augmentado com as fabricas de tecidos existentes, pois estas já existiam nos annos anteriores em que o imposto produzio quasi o duplo do que produzio no exercicio de 1897—98.

A causa fica assignalada na mensagem; nem pode ser outra, é a fraude em larga escala exercida pelos interessados, supprimido quasi a fiscalisação dos agentes fiscaes em territorios limitrophes dos differentes estados.

Assim como em Pernambuco, o visinho estado da Parahyba produz o algodão. O algodão procedente da Parahyba nem sempre dirige-se do centro para a capital d'aquelle estado afim de ser exportado; naturalmente, destinado a Pernambuco, procura-se-lhe resumir a distancia, e obter transito mais facil e dispendioso, é conduzido a Timbaúba e d'ahi pela estrada de ferro é transportado a Pernambuco; o agente fiscal d'aquelle estado pouca importancia dá á arrecadação do imposto, e não deixa de fazer ou receber obsequios dos donos da mercadoria.

O transito por Pernambuco offerece todas as vantagens ainda mesmo quando o algodão destine-se a ser embarcado no porto do Recife para o sul do paiz ou para Europa. Livram-se do imposto de exportação, os productores de algodão em localidades de Pernambuco, proximas a Parahyba, seguem ao que consta o exemplo dos collegas parahybanos.

Fazem conduzir a mercadoria a localidade em que deve encontrar-se o agente fiscal da Parahyba, d'elle obtêm um despacho constatando a procedencia parahybana da mercadoria, e o pagamento do imposto respectivo: apresentado o conhecimento ao agente fiscal de Pernambuco em Timbauba, este lança-lhe o visto sem nada verificar, ou ver, sendo ás vezes procurado em lugar distanciado d'aquelle em que acha-se a carga.

Como é de ver, o visto é sempre concedido, nenhuma duvida é suggerida; o algodão chega ao Recife como mercadoria da Parahyba em transito, e posta a bordo de qualquer navio mercante lá vae se livre de pagar qualquer imposto, e o thesouro assim fica a esperar os 8 %, e quanto mais elevada é a taxa do imposto mais deficiente é a receita que d'elle se obtem.

De modo que por este meio a fraude de Pernambuco e a da Parahyba manitestam-se em prejuizo do thesouro de ambos os estados.

Este facto é conhecido mais ou menos por todos quantos negociam com o algodão, e dá-se tambem com relação a pelles de animaes, ramo de commercio assaz desenvolvido, de modo a permittir que a mercadoria seja vendida por preço inferior mesmo ao que ella custou, porque o exportador addiciona ao preço da mesma mercadoria um imposto que elle não pagou e n'este caso é elle quem arrecada o imposto em lugar do fisco.

E assim que funccionam as agencias fiscaes no interior dos estados, subjugadas pela desidia, por todas as especies de condescendencias ou ainda coniventes, para não dizer, autores da fraude pela qual fica supprimido o imposto.

Ora isso é um mal geral, prejudica ao Estado, cujas rendas decrescem consideravelmente, privando-o dos meios de occorrer a suas despesas, e tanto mais isso é deploravel, quanto as suas circumstancias financeiras são precarias; não aproveita aos consumidores ou importadores da mercadoria em outros estados ou paizes estrangeiros, porque compram-na por um preço em que o imposto é incluido.

A receita arrecadada do imposto de algodão de 8 % no actual exercicio, falla eloquentemente e respeito desta especie de abusos, e demonstra que elles têm feito os maiores progressos e faz suppor que uma arrecadação rigorosa excluindo todas as irregularidades, o que é difficillimo, daria o resultado de contrabalançar a despesa fixada nos nossos orçamentos com a respectiva receita; contando-se para isso com o imposto de 7 % sobre a exportação do assucar para paizes estrangeiros, que todavia não é muito seguro pelas grandes vacillações do preço desta mercadoria, nem sempre capaz de supportal-o.

Supponhamos que a importancia do imposto de exportação estadual, attinja mil contos de réis, terá o estado renda sufficiente para occorrer a todos os seus compromissos e despezas á seu cargo.

Para combater este mal declarado na mensagem dispoz-se o Exm. Sr. Governador a tomar efficazes providencias, reorganisando o serviço de fiscalisação e arrecadação das rendas estadoaes. Ha comtudo uma difficuldade bem seria para que ao mecanismo da acção administrativa escapem os abusos que ella procura reprimir.

E esta consiste na existencia difficil de um pessoal apto, que reuna os necessarios predicados, excluindo a desidia, e a negligencia, como principalmente a cubiça de obter lucros, compensações em que a honestidade do funccionario é sacrificada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 17 de Maio de 1898

Angelino Ferreira Lima, sentenciado, requerendo [illegible].—Ao Sr. Director do Prezidio de Fernando de Noronha para mandar entregar ao peticionario a corridão junta.

Antonio [illegible] da Silva, sentenciado, pedindo [illegible] Prezidio de Fernando de Noronha [illegible] da Conceição.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Waldomira do Prado Ribeiro, pedindo permissão para matricular-se nas aulas de Portuguez, Francez, Arithmetica e Inglez do Instituto Benjamin Constant, não tendo podido fazel-o na epocha opportuna em virtude de molestia.—Indeferido em vista da informação.

Campanhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas juntas na importancia de 35$900 do consumo d'agua no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, dos seguintes estabelecimentos: Escola Normal, 18$450, e ao Gymnazio Pernambucano, 18$450.—Deferido, com officio desta data do Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento da conta junta na importancia de 18$900, de fornecimento d'agua a Escola Maciel Pinheiro no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Deferido, com officio de hoje do Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Antonio Cezario Cardozo Ayres, Juiz de Direito do municipio de Flóres, pedindo que seja escripturada a importancia de seus vencimentos correspondente ao mez de Junho do anno proximo passado e effectuar o pagamento pela verba, exercicios findos. Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, regulando justificação de faltas.—Deferido, com officio nesta data, dirigido ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, por seu Thesoureiro João Ferreira Leite, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, para o dia 10 de Junho proximo vindouro, afim de em favor dos cofres da Beneficencia da Sociedade acima, realizar um espectaculo publico.—Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Bacharel João d'Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo, requerendo um mez de licença com ordenado, na forma da lei.—Como requer.

Marianna de Jesus Ibiapina, superiora da Casa de Beneficencia do municipio do Triumpho, pedindo que se mande pagar a quantia de 750$000, importancia da subvenção consignada em favor da mesma caza, no orçamento vigente, relativa dos mezes de Janeiro a Março ultimo.—Deferido, com officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

José Alexandrino de Almeida, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para o Prezidio de Fernando de Noronha.—Indeferido.

Delvina Augusta dos Santos, proprietaria da caza que serve de quartel do destacamento de Poros, pedindo pagamento da quantia de 47$000 dos alugueis da referida caza, a contar de Janeiro á Março ultimo.—Só depois de exhibidos os attestados que provem ter estado o predio occupado pela força publica durante o periodo a que se refere a supplicante, poderá ser autorizado o pagamento.

Manoel Francisco de Aleluia, sentenciado, pedindo permissão para sua mulher e um filho menor accompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Amelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto-Maior, professora do Lagôa do Gatos, pedindo que pelo Thesouro do Estado, lhe seja paga a quantia a que tem direito proveniente do aluguel da caza em que funcciona sua escola, relativa ao mez de Fevereiro proximo findo.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados, estudantes de preparatorios, pedindo providencias em ordem a se iniciarem com brevidade no Instituto Benjamin Constant, os exames da presente epoca.—Indeferido em vista das informações do Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Rodolpho Torres, estabelecido na cidade do Cabo, pedindo o pagamento da quantia de 111$000 proveniente do fornecimento do dinheiro do 2.º sargento Manoel Antonio de Souza Jardim, ex-commandante do destacamento policial da mesma cidade e da de 64$530 de mercadorias ás praças do mesmo destacamento.—Informe o Sr. Tenente-Coronel-commandante interino do corpo de policia.

Alfredo Almeida & C., pedindo pagamento da quantia de 7:451$085, restante da de 17:451$085, relativa ao fornecimento dos mezes de Outubro e Novembro de 1895 feito aos prezos pobres da Casa de Detenção.—Aguarde que o Congresso Legislativo do Estado vote o necessario credito para o pagamento de que trata.

Dia 18

Bacharel Antonio Cezario Cardozo Ayres, Juiz de Direito do municipio de Flóres, requerendo sua remoção para o de Correntes, que se acha vago.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Dr. Antonio Baptista de Moraes, ex-medico do Prezidio de Fernando de Noronha, pedindo pagamento do resto de seus honorarios, correspondentes ao mez de Setembro até o dia 5 de Outubro; quando terminou a prorogação de sua licença.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Josephina Cecilia de Paula Amorim, pedindo pagamento da quantia de 180$000, de 9 mezes de alugueis da casa n. 16 do Largo de Apipucos, freguezia do Poço, a razão de 20$000 mensaes, correspondente aos mezes de Julho do anno passado á 31 de Março do corrente anno, por ter servido de quartel a força estadoal, alli destacadas.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Bezerra do Nascimento, pedindo permissão para ir ao Prezidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Ursula Maria da Conceição, casada com o sentenciado Cyrillo Corrêa de Araujo, pedindo licença para ir ao Prezidio de Fernando de Noronha em companhia de sua irmã Maria Francisca da Conceição.—Prove que é casada com o sentenciado Cyrillo Corrêa de Araujo.

Antonia Rodrigues da Silva, sentenciada, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça para mandar juntar o extracto do processo.

José Henrique da Costa Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal, mandando juntar o [illegible] de que trata o art. [illegible] do [illegible] de Março de 1893.

[illegible] Magalhães, pedindo permissão para matricular-se na aula de [illegible] do Instituto Benjamin Constant.—Ao [illegible] Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender [illegible].

O porteiro,

C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 103.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 18 de Maio de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Rozendo Floriano de Almeida ou Rozendo Peixoto e Antonio Alves, remettidos pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Gamelleira, como criminosos em Porto Calvo, no Estado de Alagôas, sendo que o primeiro é tambem pronunciado no art. 358 do Codigo Penal, no municipio de Barreiros.

A' ordem do Dr. Juiz do 1.º districto municipal, Avelino Rozendo, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Anna Francisca de Souza, por embriaguez; Sebastiana Avelina de Almeida e Maria Francisca de Souza, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Elysiario Alves da Silva e Manoel Francisco dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Luiz de França Soares da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Firmina Maria da Conceição e Leonor Maria da Conceição, por distubios e offensas á moral publica.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Itambé, que no dia 12 do corrente, no engenho Zumby, do mesmo municipio, o individuo de nome João Vicente Ferreira, assassinou barbaramente a facadas a mulher de nome Romana de tal.

Tendo sciencia do occorrido o mesmo delegado mandou vistoriar o cadaver e contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede de accôrdo com a lei.

— Em officio de 10 deste mez, communicou-me o delegado de policia do municipio de Aguas Bellas, que no dia 7 do fluente, no lugar Páo Ferro, do referido municipio, os individuos de nomes Antonio Luciano, Manoel Bizinho de Souza Lola e João Ferreira de Souza Lola, travaram luta entre si, dando em resultado sahir este ferido por Antonio Luciano.

Tendo conhecimento do facto o subdelegado capitão Manoel Abilio Ramos de Vasconcellos, alli compareceu acompanhado de força e na occasião em que procurava effectuar a prisão, recebeu de João Lola um golpe no peito esquerdo, produzindo-lhe a morte instantanea.

Affluindo ao local grande numero de populares tentaram prender os mesmos individuos, mas, estes offerecendo tenaz resistencia travou-se nova luta, dando em resultado sahirem gravemente feridos os cidadãos Saturnino Ramos de Vasconcellos, Pedro Alexandrino Ramos e morto João Lola, sendo preso em flagrante delicto Manoel Caboclo, evadindo-se os demais.

Os cadaveres foram vistoriados e inhumados e contra os delinquentes procede-se de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia do districto de Pesqueira do municipio de Cimbres, communicou-me que no dia 8 do corrente, no lugar Agua Branca daquelle districto, estando o capitão Augusto Rodrigues de Freitas Caraciolo, a mostrar uma espingarda a um seu trabalhador de nome Manoel Ferreira, succedeu disparar-se a referida arma, indo os projectis empregar-se no mesmo trabalhador, que falleceu instantaneamente.

A mesma autoridade procede as necessarias diligencias.

— Pelo delegado de policia do municipio de Ipojuca, me foi communicado que no dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, na Usina Ipojuca, daquelle municipio, o individuo de nome Romão assassinou a facadas a Arcelino de tal.

A referida autoridade procede contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto as diligencias legaes.

Nesta data foram remettidas ao Dr. 2.º promotor publico da capital as diligencias policiaes procedidas contra Francisco da Rocha Vianna, autor do defloramento da menor Leopoldina Lopes de Lima.

Saúde e fraternidade.

O Questor,

A. Pedro da Silva Marques.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor, nomeou por acto de 13 do corrente, o coronel Luiz Ignacio Pessoa de Mello, coronel Manoel Caetano Pereira de Queiroz, para exercerem os cargos de 1.º e 2.º supplentes do delegado do municipio de Nazareth; João Ignacio Pereira Rabello, Severino Carneiro da Costa Ribeiro e José Gomes de Azevedo, para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto de Aliança do mesmo municipio, em substituição dos actuaes, que foram exonerados; Antonio Manoel de Araujo, para o cargo de 1.º supplente do subdelegado do districto de Santo Antonio do Pará do municipio da Pedra, sendo exonerado o actual; João Carielano de Oliveira para o cargo de 1.º supplente do delegado do municipio de Caruarú, em substituição do actual, que foi exonerado; o alferes do batalhão de infanteria, Antonio Alexandrino Alves, para o cargo que se acha vago de 2.º supplente da mesma delegacia.

Licenças—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 14 do corrente concedeu dous mezes de licença com ordenado ao bacharel João Martins de Andrade, promotor publico do municipio de [illegible], devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 20 dias.

— Por portaria de 17 do corrente concedeu ao bacharel João de Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo um mez de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de saude, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 25 dias.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a [illegible] sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Honorato Moreira, Tito Moreira, Affonso de Barros, Pereira Pajé, [illegible] Correira, Henrique de Lyra, Costa [illegible], Capitulino, Faria, Farias Neves [illegible].

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta do numero legal para se proceder a respectiva votação.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente que independeu de votação.

Officio do Sr. 1.º Secretario do Senado, communicando haver sido alli approvado com uma emenda ao art. 7 o projecto n. 27 de 1897.—A' Commissão de Instrucção e Saude Publica

Outro do Sr. 1.º Secretario do Senado, communicando haver sido alli approvado com uma emenda ao art. 1.º o projecto n. 14 deste anno—A' Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegações e Industria.

Outro do mesmo Sr. Secretario do Senado remettendo as resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos.

N. 9 de 1898—Autorisando o Governador do Estado a contractar com os Drs. Euzebio Martins Costa e Antonio Pereira Simões, a exploração de uma fabrica que produza carboreto de calcium.

N. 12 de 1898—Autorisando o Governador do Estado a alterar o contracto da Companhia de Beberibe, dando-lhe faculdade de cobrar ao cambio suas pennas d'agua

N. 11 de 1898—Estabelecendo os limites de Gloria de Goyta.

N. 19 de 1897—Autorisando o Governador do Estado a melhorar a reforma do tenente coronel Frederico Augusto Paes Barreto.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres

N. 114—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 41 deste anno.

N. 115—Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 19 deste anno.

N. 116—Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 35 deste anno.

N. 117—Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 34 deste anno.

N. 118—Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 36 deste anno.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra para, depois de fazer o elogio funebre do Deputado Dr. Severiano Barboza da Silva, fallecido no dia 19, pedir ao Sr. Presidente que mandasse consignar na acta um voto de profundo pezar e levantasse a sessão por aquelle triste acontecimento nomeando uma commissão para representar á Camara nos funeraes que tem de ser realisados.

O Sr. Presidente disse que satisfazendo o pedido daquelle mesmo Deputado, faria inserir na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Sr. Dr. Severiano Barboza, levantava a sessão e opportunamente nomearia a commissão que pedio fosse nomeada, sujeitando estas sua deliberações a approvação da Camara logo que haja numero legal.

Em seguida levantou a sessão designando antes a seguinte ordem do dia para amanhã: a mesma do dia anterior.

4.º centenario da descoberta da India—A briosa colonia portugueza de Pernambuco, que sempre tem se sabido manter em elevada altura pelas manifestações continuas do patriotismo, ante-hontem commemorou solemnemente o 4.º centenario da descoberta do caminho maritimo da India.

Ao meio dia teve lugar, no theatro Santa Izabel a abertura da sessão magna em honra ao grande acontecimento.

Achavam-se presentes alem de elevadissimo numero de populares que apinhavam-se por todo o edificio, os Exms. Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo, dignissimo governador do Estado, general

ILEGÍVEL

Arthur Oscar Dr. Pedro Marques, digno Questor Policial, representantes do Senado e da Camara dos Deputados, membros do Superior Tribunal de Justiça, magistrados, lentes da Faculdade de Direito e de Engenharia, representantes de quasi todas as associações litterarias e recreativas, officialidade do Exercito, Armada e Guarda Nacional, jornalistas, corpo consular e distinctas familias da *élite* social.

Occupou a presidencia o Exm. Sr. Consul portuguez, tendo a seus lados os Exm. Governador do Estado e General Arthur Oscar.

Depois de executados os hymnos portuguez e brazileiro foi aberta a sessão, sendo dada a palavra ao orador official Dr. Baptista Moreira que pronunciou um brilhantissimo discurso, occupando a attenção do auditorio por espaço de 1 hora. Ao terminar o talentoso orador foi estrepitosamente saudado com prolongadas e repetidas salvas de palmas.

Na tribuna seguiram-se os seguintes oradores:

Rizzardo Rizzetti, consul italiano; Dr. Carlos Porto Carreiro, pelo Club Dramatico familiar; Sorianno de Albuquerque, pela mocidade academica; Christovão Lencentre, pelo Gremio Beneficente Thomaz Ribeiro; Alfredo Marques, pela sociedade Litteraria Gonçalves Dias; Barbosa Vianna, pelo Gabinete Portuguez de Leitura; Adelino Costa, pelo Monte-Pio Popular Pernambucano; Joaquim Cruz, pela sociedade recreativa 10 de Março; Arthur Amaral, pela Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro de Olinda, F. Santos Moreira, pela Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco e Antonio de Souza, pelas sociedades Recreativa Juventude e Dramatica Julio de Sant'Anna.

As 3 1/2 da tarde foi encerrada a sessão pelo presidente que agradeceu o concurso de todos.

— A orchestra, sob a direcção do intelligente maestro Euclides Fonseca, nos intervallos dos primeiros discursos executou admiravelmente as seguintes peças:

Marcha solemne de Euclides Fonseca, composição grandiosa vasada em moldes não communs, embora escripta e instrumentada em muito poucos dias para ser ensaiada e executada com o esmero dos trabalhos de que se encarrega o compositor quando algumas vezes occupa-se de orchestra, á instancias de interessados.

A phrase principal é enthusiastica, e as subsequentes revellam o talento fecundo do compositor, proficiente nos segredos do contraponto e instrumentação.

A idéa de finalisar a marcha, fazendo ouvir o hymno portuguez em contraposição ao canto brilhante dos instrumentos agudos foi felicissima, e merecedora dos mais calorosos applausos.

Preludio a opera *Navarrese* de Massenet.

Este preludio, como todas as musicas do genial compositor franez, é um trecho symhonico de grande vlaor, pela inspiração e pela maneira de tratar a orchestra.

A ouverture da *Muette de Portici*, de Auber.

Este é um dos melhores trechos symphonicos da escola franceza, a que tanto illustrou o compositor. Contendo idéas melodiosas e brilhantes, a ouverture da *Muette Portici* á um dos modellos de instrumentação.

1ª Ouverture de E. Fonseca.

Apezar de conhecida, será sempre ouvida com interesse, não só pela belleza das idéas melodiosas, como pela instrumentação colorida e sonora que lhe soube dar o compositor.

Emfim, cumpre-nos registrar que, além da excellente escolha das peças, a execução de todas ellas foi surprehendente, tendo em vista a falta de elementos que existe actualmente para compor-se uma orchestra completa e bem disciplinada e o desanimo que se nota entre os artistas pela ausencia quasi absoluta de estimulo.

Para bens ao maestro que a dirigio pelo notavel resultado dos seus esforços.

— Duas bandas de musica executaram lindas e variadas peças de seu repertorio.

Todo o theatro ostentava bella e caprichosa ornamentação de gala, tendo escudos com inscripções celebres.

Uma guarda de honra da força federal esteve postada em frente ao theatro durante a sessão.

Muitas casas estiveram embandeiradas durante o dia e illuminadas á noite.

Os edificios publicos e sociedades illuminaram suas fachadas.

A' noite, no mesmo theatro realizou-se um espectaculo, igualmente em honra da grandiosa data, sendo levado á scena o importante drama João José, cujo desempenho foi merecedor de todos os elogios.

— Em summa, não podia ver mais pompa e significativa aqui as festas commemorativas do heroico feito da armada portugueza.

Amanhã concluiremos a noticia de todas as festas.

Proposta de orçamento da receita do Estado de Pernambuco no exercicio de 1898—1899

LEI N.... Art.	§§	Ns.	TITULOS DAS RENDAS	ARRECADAÇÃO QUE SERVE DE BASE 1894	1895—1896	1896—1897	RECEITA PARA O EXERCICIO DE 1898—1899	OBSERVAÇÕES
			IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO					
			7% sobre o assucar		2.888:771$636		2.888:771$636	Pela arrecadação do penultimo exercicio, visto no ultimo ter havido isenção do assucar exportado para mercados estrangeiros e no antepenultimo ser a taxa inferior.
			8% sobre alcool, aguardente e mel				305:344$150	Pela arrecadação do 1.º semestre do corrente exercicio, em vista das differenças de taxas nos demais.
			8% sobre algodão				243:561$663	Idem, em vista do augmento da taxa.
			9% sobre caroços de algodão				4:974$540	Idem, em vista das irregularidades na classificação feita pela Alfandega nos outros exercicios.
			9% sobre bagas de mamona				5:742$406	Idem.
			6% sobre farinha de mandioca				1:042$930	Idem.
			30% sobre couros verdes, seccos espichados ou salgados calculado sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal		126:359$463	265:306$386	195:832$924	Pelo termo medio da arrecadação dos dous ultimos exercicios, visto no antepenultimo ser inferior a taxa.
			300 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra, de carneiro, seccos e espichados				19:038$600	Idem.
			6% sobre milho				51:720$324	Pela arrecadação do 1.º semestre do corrente exercicio, em vista das irregularidades na classificação feita pela Alfandega nos outros exercicios.
			6% sobre cocos				6:752$120	Idem.
			2% sobre cera em bruto ou preparada, oleos vegetaes e arroz				3:156$598	Idem.
			4% sobre os demais generos incluidos na tabella infra, ficando isento de impostos todos os demais				77:740$960	Idem.
			TABELLA					
			Arroz em casca					
			Chifres					
			Doces					
			Fructas					
			Feijão					
			Madeira de construcção e tinturaria					
			Ossos					
			Plantas					
			Pelles de veado e outras					
			Unhas					
			IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE					
			1% sobre heranças e legados a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usufructo		21:708$392	57:089$083	39:398$737	Pelo termo medio da arrecadação dos dous ultimos exercicios, visto no antepenultimo achar-se englobado com o imposto de 15%.
			15% sobre heranças e legados de todos os herdeiros não necessarios ab-intestato ou testamentarios, inclusive os espurios até 3.º grão e 20% em diante inclusive os estranhos		142:318$937	203:011$201	172:665$069	Idem, com o imposto de 1%.
			15% sobre doação de qualquer especie consistente mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1% e as menores de 200$000	3:638$909	6:058$471	5:019$263	4:907$547	Idem, dos tres ultimos exercicios.
			O imposto na doação causa mortis poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000 paga pelo tabellião que lavrar a escriptura					
			10% sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5% quando fôr temporario cobrados sobre o valor do bem legado	267$896	6:418$665	15:345$453	7:344$001	Pelo termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios.
			8% sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos pagos nos lugares em que estiverem situados os immoveis comprehendidas as permutas razão de 4% sobre os valores permutados	681:796$803	658:296$926	414:293$566	594:795$765	Idem.
			15% sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis no mesmo Estado					Deixou de ser orçado este imposto por nada ter-se arrecadado.
			2% sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal, ou Estado ou o Municipio como locatarios; calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento sobre a somma das prestações de dez annos nos de aforamento		21:598$415	24:781$541	23:189$978	Pelo termo medio dos dous ultimos exercicios, visto ser inferior a taxa do antepenultimo.
			1½% sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias		10:157$159	9:317$794	9:737$476	Idem.
			2% sobre o dividendo dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado		4:623$746	1:800$000	3:211$873	Pelo termo medio dos dous ultimos exercicios, visto não haver este imposto no antepenultimo.
			3% sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão e feita a averbação do pagamento no respectivo diario de sahida		6:772$305	7:653$037	7:212$671	Pelo termo medio dos dous ultimos exercicios, visto ser inferior a taxa do antepenultimo.
			IMPOSTOS SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO					
			Taxas de Repartição, conforme a Tabella A no Municipio do Recife exceptuados os armazens de sociedades cooperativas populares, cujo capital não exceda de 300:000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções				1.419:500$000	Pela distribuição da respectiva tabella.
			Taxas fixas conforme a Tabella B, sendo cobradas na razão de um quinto relativamente aos ns. 11 e 12 e da metade quanto aos demais fóra do Municipio da Capital				94:870$000	Pela collecta.
			50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas Tabellas A e B				79:413$000	Idem.
			40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife		142:754$622	132:963$624	137:859$123	Pelo termo medio dos dous ultimos exercicios, visto ser inferior a taxa de antepenultimo.
			Nenhum estabelecimento commercial ou de industria será collectado em mais de um numero da Tabella A, exceptuados os ns. 13, 14, 15, 36, 39, 40, 42, 44 e 47					
			A lasse da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimento geral do negocio					
			Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria, estão comprehendidos					
							6.400:782$120	

(Continúa)

Dr. Felippe de Figueirôa—Pela alma do nosso inesquecivel chefe, Dr. Felippe de Figueirôa Faria, o distincto Sr. Conego Valeriano de Alleluia Correia, celebrou uma missa, na igreja de S. Pedro, ás 8 horas da manhã do dia 20 do corrente.

Reconhecidos á lembrança do digno sacerdote, d'aqui enviamos-lhe as expressões de nossa gratidão.

Pennas d'agua—Pelo projecto que se discute no Congresso, o preço de uma penna d'agua de 500 litros diariamente não passará de 12$000 por mez, pelo cambio que agora regula.

Missa—O distincto clinico Dr. Mello Gomes e sua Exma. esposa, mandam resar, na matriz de Santo Antonio, uma missa pela alma da distincta senhora, D. Olegaria Carneiro da Cunha, desditosa e estremecida consorte do Sr. Dr. José Marianno, na terça-feira proxima, ás 8 horas da manhã, 30.º dia do passamento da mesma senhora.

Denuncia—Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 5.º districto municipal do Recife, o Dr. 2.º promotor publico, denunciou de Antonia Maria da Conceição, viuva e residente no becco das Almas, (Santo Amaro das Salinas), por ter assassinado o seu amasio Napoleão João Vicente de Andrade, por motivo de ciume; em vista do que acha-se incursa na sancção penal do artigo 294 do Codigo.

Phenix Dramatica Beneficente—Para assumptos importantes, reune-se amanhã, ás 7 horas da noute, essa associação, em assembléa geral.

Denuncias procedentes—O Dr. Mario Freire, Juiz do 1º Districto Municipal, julgou procedente a denuncia do Dr. 1º Promotor Publico da Capital contra o individuo de nome Adelino Francisco de Oliveira, conhecido por Tiamá, para pronuncial-o como incurso nas penas do art. 304 § unico do Codigo Penal, e recorreu na fórma da lei para o Dr. Juiz de Direito do 3º Districto Criminal.

O Dr. Motta Junior, Juiz do 1º Districto Municipal, julgou procedente a denuncia do Dr. 1º Promotor Publico da Capital, contra o individuo de nome Avelino Rezende, cocheiro da Companhia Ferro Carril para pronuncial-o como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e recorreu na fórma da lei para o Dr. Juiz de Direito do 1º Districto Criminal.

Dr. Severino Barbosa da Silva—A morte acaba de roubar impiedosamente, uma das mais bellas esperanças da mocidade estudiosa deste Estado, na pessoa do Dr. Severino Barbosa da Silva.

Havendo se retirado ultimamente para Gravatá, em busca de melhoras para a sua saúde alterada, alli veio a fallecer, antehontem, o distincto moço, tão recommendavel pelas qualidades do seu coração como pelos requisitos do seu espirito.

Severino Barbosa que formara-se pela nossa Faculdade de Direito, no anno de 1895, contava 26 annos de idade apenas.

Durante o seu perido academico, Severino Barbosa tomou parte saliente em o nosso movimento litterario, affirmando desde logo intelligencia lucida e promettedora.

Poeta por temperamento, escriptor correcto e consciencioso, ficam de sua penna luminosos traços que poderiam ter tido mais publicidade, se não fôra a sua modestia por vezes excessiva.

Ultimamente, entrando na vida activa e laboriosa da politica, sem que de todo se esquecesse da causa das lettras com que tanto se identificara, Severino Barbosa occupava actualmente logar distincto no Congresso do Estado para o qual fôra eleito, em Dezembro ultimo.

— O cadaver do Dr. Severino Barbosa da Silva foi transportado para esta cidade, em trem especial da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Seu enterramento effectuou-se no mesmo dia, á tarde, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, sendo o acto grandemente concorrido por pessoas de nossa *elite* social e amigos de sua Exm. familia.

Deplorando sinceramente o infausto acontecido, daqui enviamos os nossos sinceros pesames á Exma. familia do finado, especialmente ao seu digno pai, o Sr. commendador Rogoberto Barbosa da Silva.

Captura de criminosos — O Dr. Juiz de Direito da Pedra, em officio de 14 do corrente communicou ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que foram alli capturados pelo respectivo delegado, os criminosos Anselmo Estevão da Silva e Manoel Bezerra Gomes, o primeiro pronunciado em Canhotinho e o segundo naquelle municipio.

Exequias—Terça-feira 24 terão lugar na matriz de Santo Antonio, desta cidade, as exequias que o Sr. Dr. José Marianno manda celebrar pelo 30º dia do passamento da inexquecida esposa D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha.

O acto funebre effectuar-se-ha ás 8 1/2 horas da manhã, sendo resadas ao mesmo tempo, tres missas e em seguida o *Libera-me* solemne.

Para as pessoas que não poderem demorar-se será celebrada ás 8 horas uma missa.

As pessoas que comparecerem encontrarão no corredor norte do referido templo um livro para suas assignaturas.

Opportunamente e em outro lugar serão distribuidas as esmolas.

A igreja estará aberta de 6 1/2 ás 8 1/2 da noute para as pessoas que desejarem fazer preces ao Altissimo em intenção da distincta finada, modelo de virtudes.

Delegacia Fiscal— Realisou-se no dia 25, ao meio dia, a installação da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, creada pelas leis ns. 358 de 26 de Dezembro de 1895 e 489 de 15 do igual mez de 1897.

A repartição alludida ficará funccionando na parte superior fronteira da Alfandega.

Ao Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, agradecemos a gentileza do convite que nos enderecou para assistir mos o mesmo acto.

Lanterna Magica— Publicou se hontem o n. 562 desse apreciado periodico humoristico do Tavora.

Simplesmente deliciosa, a *Lanterna*.

Vapor Clyde – Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor *Clyde* sahio do Rio de Janeiro no dia 19, ás 6 horas da tarde.

Carnes verdes—O Concelho Municipal reunido em sessão hontem, tendo presente a commissão dos negociantes de carnes verde, tomando em consideração a petição que lhe foi dirigida pelos mesmos commerciantes reclamando contra os impostos do novo orçamento municipal que incidem sobre o genero de seu commercio, resolveu: isentar o imposto de aferição das balanças do Matadouro Publico; reduzir o aluguel por talho do Mercado Publico de S. José de 4$000 para 3$000, substituir o imposto de 40 % sobre salgadeira, pelo imposto fixo de 60$000 annuaes para as salgadeiras da cidade e 30$000 para as de fóra da cidade.

Declarou que o imposto de 550 réis só incide sobre salgadeira municipal.

Comprometteu-se informar favoravelmente a petição que for dirigida ao Congresso solicitando recisão da divida proveniente do imposto em questão e de pedir ao mesmo Congresso isenção de decima para as salgadeiras.

Centro Nativista Pernambucano—Esta associação reune-se hoje as 4 1/2 horas da tarde no lugar do costume.

O Occidente — A acreditada Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 696 da importante revista *O Occidente* que se publica em Portugal.

Orna a primeira pagina o retrato do grande brasileiro Dr. Campos Salles, futuro Presidente de Republica, ultimamente eleito para esse elevado cargo.

As demais photogravuras e topo o texto estão bons.

Obrigados.

Publicação portugueza — Temos a vista os ns. 1559 e 1460 da referida publicação portugueza *O Pimpão*.

Agradecidos á Livraria Leopoldo Silveira pela remessa.

Hospital Portuguez—E' Mordomo de Semana de 22 á 29 do corrente o Sr. Antonio Luiz de Azevedo Machado.

Hospital Portuguez—Esta instituição procede hoje ás 3 horas da tarde eleição para Esmoler.

Sociedade de Medicina de Pernambuco Reune-se, em sessão ordinaria, no logar e hora do costume.

Alzira Lessa.—Acompanhada do seu digno pai, o correcto actor Lessa, veio hontem pessoalmente fazer-nos os seus cumprimentos, a intelligente creança Alzira Lessa que tantas sympathias tem justamente despertado na nossa platéa, onde tem trabalhado ultimamente.

Na sua visita communicou-nos pretender realizar um beneficio no proximo sabbado, offerecendo-o ao Club Dramatico, Phenix Dramatica Beneficente, Congresso Dramatico, Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna, Dramatica Apollo e Nucleo Dramatico.

Contando com tão justas symphatias, pode-nos augurar a graciosa actrisita uma bonita festa.

Fallecimento—Falleceu pelas 8 1/2 horas da noite de 19 do corrente, nesta cidade a respeitavel Sra. D. Francisca Feliciana Lopes Bastos, viuva do coronel Zeferino da Cunha Bastos, e senhora das mais distinctas qualidades.

Dotada de um espirito superior teve a finada, durante uma vida de 70 e tantos annos, a resignação precisa para supportar uma longa serie de adversidades, vendo desapparecer todos os filhos e o esposo que tanto idolatrava.

Era tia do Dr. Aristarcho Lopes, a quem, bem como á sua familia apresentamos nossos pezames.

Palmares.—Escreve-nos dessa cidade:

" No dia 31 do corrente terá lugar o encerramento do Mez Marianno, na matriz desta cidade, constando de tercias e missa solemne a grande orchestra, ás 10 horas da manhã, regida pelo professor capitão Benedicto Sobreira, sermão, procissão a tarde, *Te-Deum* ao recolher, e fogo artificial no final.

O pateo da matriz estará elegantemente illuminado.

Pede-se a todos os devotos que remettam ao vigario da freguezia as suas esmolas, e aos moradores da Praça 13 de Janeiro e rua da Conceição, que illuminem as frentes de suas casas para maior brilhantismo da festividade.

Para a Europa—Seguem hoje, a bordo do vapor inglez "Clyde", os distinctos e honrados capitalistas os Srs. Joaquim Guedes Valente, Antonio Guedes Valente e Antonio Pinto Guedes de Paiva, acompanhados de suas Exmas. familias.

Feliz viagem é o que desejamos aos distinctos cidadãos que entre nós gozam de geraes e merecidas sympathias, pelos seus esforços, amor ao trabalho, honradez e lealdade inexcediveis, contribuindo poderosamente com os seus capitaes e actividade para o desenvolvimento commercial desta praça, onde circulam desassombradamente os seus creditos.

Capella de Caxangá—Foi-nos enderegada a seguinte carta:

" Illustres redactores do *Diario de Pernambuco*.

Lendo na revista do vosso conceituado jornal, datado de hontem, uma noticia relativamente a missas na capella de Caxangá, promovidas por alguns moradores deste arrabalde em consequencia da falta de recursos da mesa regedora da referida capella, peço-vos que, em rectificação, declareis que a commissão administrativa daquella capella, e não *mesa regedora*, sempre conservou um capellão contractado para celebrar todas as missas conventuaes, inclusiveis as do Natal, Anno Bom, Reis e finados, mediante 1:400$ annuaes, sendo o contractado o arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo que deixou esse encargo ultimamente, obrigado á retirar-se para Europa em procura de melhora para o seu estado de saúde alterada.

Esta retirada inesperada do capellão e a deficiencia dos sacerdotes motivaram a fal-

ILEGÍVEL

ta de missas na alludida capella de certo tempo a esta parte.

Aproveito a occasião para fazer sentir que o pequeno patrimonio desta capella consiste em uma casa terrea que rende 800$000 annualmente, 1:100$ em apolices a juros de .., alguns terrenos, cujos occupantes não teem titulos legaes, e não são pontuaes nos pagamentos das rendas insignificantes; de modo que, se não fôra o auxilio dos devotos, não se poderia manter o culto, nem conservar a capella, a qual tem passado ultimamente por muitas melhoras. 19—5—98.—A commissão administrativa".

Sociedade Beneficente de Nazareth —Esta humanitaria associação acaba de convidar ao Dr. Celso Caldas que promptamente acquiesceu á dar diariamente de 7 ás 9 horas da manhã, na *Casa de Soccorros* daquella sociedade, consultas gratis aos pobres.

São dignos de encomios os nobres sentimentos daquelle illustre clinico e da *Beneficente*.

Algodão—Enviaram-nos a seguinte rectificação:

"Rogo á illustrada redacção do *Diario de Pernambuco*, o obsequio de rectificar o engano da cotação de algodão, publicada no seu ultimo numero.

Os negocios de algodão têm estado paralysados, e isso é facil verificar-se pelo abarrotamento dos depositos.

Tem havido pequenas rendas a 18$100. As offertas firmes são apenas de 18$ por 15 kilos. Houve uma compra de 50 saccas a 18$100, que de modo algum alterou o mercado.

Como a cotação publicada prejudica a correctores e negociantes, rogo-lhes a finesa desta rectificação".

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Lopes Fructuoso e Emilia do Carmo Simões, solteiros, naturaes de Portugal e residentes na freguezia do Recife.

Manoel Coelho de Souza Netto, natural de Portugal, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria Macaria de Moura, natural deste Estado, residente em S. José e solteiros.

Victoriano Marques de Amorim, residente na freguezia de S. José, artista, e Maria Izabel de Almeida Ferreira, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Amaro José da Costa, artista, e Donatilla Adalgisa dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Joaquim Lins das Neves, residente em S. José, e Alexandrina Lins Wanderley, residente na Bôa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Manoel Clemente Ribeiro Filho, artista, e Luiza Cyrina de França, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Francisco de Paula Cabral e Idalina Maria do Nascimento, solteiros e residentes na Graça.

Francisco Manoel Bernardino e Jovina Maria da Conceição, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Primeira publicação

Julio Mariano dos Santos Reis e Maria José da Silva, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Joaquim Lins das Neves, residente na freguezia de S. José, e Alexandrina Lins Wanderley, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Luiz Cavalcante de Albuquerque, residente na freguezia da Boa-Vista, e Adelia de Sá Leitão, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 20 de Maio de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,0	756,mm98	17,mm38	77
9 »	25,6	757,mm80	18,mm88	78
12 »	26,1	758,mm49	19,mm36	76
3 t.	25,7	755,mm89	20,mm62	81
6 »	25,7	756,mm89	20,mm15	82

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido, 62,0. Prateado, 41,2.
Temperatura maxima 27,00.
Temperatura minima 23,50
Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm4 sombra 2mm1
Chuva 0,mm8.
Direcção do vento:
Calmaria de meia noite até 8 h. da manhã; S e SSW alternados até 8 h. 23 m.; SSW até 8 h. 44 m.; S até 9 h. 00; S e SSE alternados até 9 h. 43 m; SE até 0 h. 38 m. da tarde; E até 0 h. 47 m.; ENE até 1 h. 02 m; SE até 1 h. 30 m.; SSE até 2 h. 15 m.; SE até 3 h. 11 m.; SSE e SE alternados até 4 h. 23 m.; SSE até 6 h. 14 S até 8 h. 19 m; SE até 9 h. 00 m; SSE até 9 h. 19 m.; S até 9 h. 33 m; calmaria até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 1m,30.
Nebulosidade media 0,71.

BOLETIM DO PORTO

Dia 20 de Maio

O prea-mar foi as 4 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2m,30.
O baixa-mar foi as 10 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 0m,60.

Dia 20 de Maio

O prea-mar foi as 4 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2m,28
O baixa-mar foi as 11 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0m 61 m
O encarregado *Eusebio Ribeiro*.

Passageiros—Chegados do sul no vapor francez "La Plata":

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 20 de Maio de 1898.

Existiam	495
Entraram	4
Sahiram	7
Existem	492
A saber:	
Nacionaes	471
Mulheres	12
Estrangeiros	9
Total	492
Arraçoados	470
Sãos	439
Doentes	28
Loucos	2
Louca	1
Total	470

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 13 de Maio, os seguintes cadaveres.

Engracio Ribeiro da Mello Filho, branco, 10 annos, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Ribeiro de Brito.

Antonio José Monteiro Franco, branco, Pernambuco, Santo Antonio; attestado do Dr. Mogarão.

Henrique Moraes Lins, branco, 25 annos, casado, Pernambuco, Recife; attestado do Dr. Mello Gomes.

João Baptista de Britto, pardo, 27 annos, solteiro, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Seve

Severino Marques de Figueiredo branco, 3 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Uma creança do sexo masculino, parda, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria Emilia do Carmo, parda, 20 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Valencio José Lopes, branco, 21 annos, solteiro, Pernambuco, Detenção; attestado do Dr. Vieira da Cunha.

João José Barbosa, pardo, 70 annos, viuvo, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Seve.

Maria Berth leza, parda, 40 annos, viuva, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos d'Oliveira.

Alexandrina Maria dos Prazeres, preta, 70 annos, solteira, Pernambuco, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

— Dia 14 —

Dr. João Manuel M. da Cunha Azevedo, branco, 64 annos, solteiro, Pernambuco, Poço; attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Francisco Pedro de Alcantara, branco, 63 annos, casado, Portugal, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

Alberto, branco, 4 mezes, Pernambuco, Afogados; attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

João Francisco Cantel dos Santos, caboclo, 18 annos, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. G. Piech.

Maria Annunciada, parda, 1 e 1/2 mez, Pernambuco, Afogados; attestado do Dr. S. Pina.

Honorio, branco, 20 dias, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Esmeraldina, branca, 7 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Barros Carneiro.

Simplicia Maria d'Oliveira, parda, 12 annos, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria do tal, preta, 18 annos, solteira, Pernambuco, Hospicio dos Alienados; attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Brazilina Maria da Conceição, parda, 40 annos, solteira Pernambuco, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

Antonio Alexandre de Albuquerque, preto, 28 annos, solteiro, Pernambuco, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

Um feto do sexo feminino, pardo, Pernambuco, Santo Antonio; attestado do Dr. Seve.

— Dia 15 —

José Dativo dos Passos Bastos, branco, 51 annos, casado, Pernambuco, Santo Antonio; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Lucia Maria Carneiro da Annunciação, branca, 63 annos, viuva, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Barros Carneiro.

Anna Thereza de Jesus Lins Barbosa, branca, 47 annos, casada, Pernambuco Santo Antonio; attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Joaquina Maria da Conceição, preta 70 annos, solteira, Africa, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

João Ferreira da Silva, branco, 22 annos, solteiro, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Jacomo Petrizzo, branco, 31 annos, casado, Italia, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

Julia Clara Ferreira, parda, 45 annos, viuva, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

José, pardo, 26 dias, Pernambuco, Recife; attestado do Dr. Teixeira de Carvalho.

Carmesina, branca, 2 e 1/2 dias, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. A. Velloso.

Constancia Francisca Rodrigues, parda, 3 annos, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria, parda, 2 horas, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Oscar Hyppolito da Cunha, pardo 6 mezes, Pernambuco, Afogados; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Candida Maria da Conceição, parda, 14 annos, casada, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Austriclinio Cosme de Souza, branco, 30 annos, solteiro, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Idalina Maria da Conceição, parda, 35 annos, solteira, Pernambuco. Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Marcolino F dos Santos, pardo, 29 annos, casado, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Barros Sobrinho.

— Dia 16 —

Marianna Capitulina de Jesus Coelho, branca, 49 annos, viuva, Pernambuco, Santo Antonio; attestado do Dr. Vieira da Cunha.

João Rodrigues da Silva, branco, 52 annos, casado, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

Chrispim José Bezerra, branco, 9 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. A. Wanderley.

Josephina, parda, 9 mezes, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

João, pardo, 1 anno, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto do sexo masculino, pardo, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo feminino, pardo, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo feminino, pardo, Pernambuco, S. Jose; attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto do sexo masculino, pardo, Pernambuco, Bôa Vista; attestado do Dr. Seve.

Maria de Souza, preta, 40 annos, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Jose Ferreira de Azevedo, pardo, 12 annos, Pernambuco, Graça; duas testemunhas.

Sebastião Maria de Lacerda, pardo, 40 annos, viuvo, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Antonio Barbosa da Silva, branco, 50 annos, casado, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Maria Ritta Rodrigues Baptista, branca, 63 annos, viuva, Pernambuco, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

Anna Maria da Conceição, preta, 25 annos, solteira, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para Novaes.
De Goyanna, para Pedro (Barenga).
De Natal, para Freire Filho.
D Camaragibe, para Jacintho Fonseca.
De S. Miguel, para Joaquim Monquinha.
De Nictheroy, para Silva.
De Belém, para Moura.
Do Assú, para Jacome.
Da Bahia, para Zé Moreira (Aviso).

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

JURISPRUDENCIA

Já que no Congresso se está tratando de direitos dos juizes do antigo regimen, vem muito a proposito levantarmos uma questão, que tem passado despercebida, e que entretanto deve ser tomada em consideração pelos poderes competentes, afim de que não se possa *alguns* dizer que os magistrados do Estado de Pernambuco começaram sophismando, a propria lei que organisou.

A questão é a seguinte:

"O juiz de direito do antigo regimen, aproveitado na organisação judiciaria deste Estado e os que foram depois nomeados, podem, em face da nossa Const. e leis em vigor, contar quer para accesso, remoção ou aposentação a antiguidade que lhes havia sido contada naquelle regimen?"

Em face das citadas leis não ha quem, de boa fé, possa responder pela affirmativa.

O juiz de direito que foi aproveitado na organisação judiciaria deste Estado ou o que foi depois nomeado entrou para o quadro da magistratura com os mesmos direitos com que entrou o bacharel ou doutor que porventura foi nomeado naquella organisação, ou depois; isto é a sua antiguidade só póde ser contada em virtude da mesma lei que contou a antiguidade de todos os juizes de direito deste Estado, tenha ou não servido no antigo regimen, pois a citada lei não distingue e diz que a antiguidade do juiz de direito conta-se da *data de sua posse*; isto é, da posse de juiz de direito do Estado e não do antigo imperio, que deixou de assistir.

Por effeito da nova ordem de cousas, passando o paiz por grande transformação, a organisação judiciaria de então desappareceu completamente, para dar lugar a novas organisações vasadas em novos moldes inteiramente differentes; os juizes de direito e desembargadores de então e que foram aproveitados, passaram a servir em virtude da nova lei judiciaria, amoldada a nova fórma de governo, cuja lei foi organisada pelo Estado novo, havendo portanto nova nomeação, sem dependencia da antiga lei judiciaria que desappareceu; portanto nenhum direito daquelle tempo, que não fôr reconhecido por lei expressa em vigor, não póde ser attendido ou concedido.

As constituições da Republica e do Estado, e a lei judiciaria nada disseram com relação a antiguidade destes juizes; apenas garantir o direito de preferencia nas primeiras nomeações; logo não póde, em favor de taes juizes, quer para effeito de accesso, remoção ou aposentadoria ser contada a antiguidade adquirida no regimen passado, sem grave offensa das leis citadas e direitos de terceiro.

A nova ordem de cousas, que como acima disse nos transformou completamente as instituições do paiz; que acabou com a monarchia, com vitaliciedade do Senado, com o Conselho de Estado, com a magistratura de então, que separou a Igreja de Estado e que acabou com tantas cousas mais, só não tem poder de acabar com a antiguidade daquelles magistrados, na opinião dos que pretendem que aquella antiguidade, sendo *um direito adquirido* pelo magistrado não lhe póde ser hoje negado, direito que se diz garantido pela Constituição.

Mas se o maior cego é o que não quer ver, conforme diz o adagio, as vezes tambem os mais obstinados são os primeiros a se convencerem; e é esta a esperança que tem o autor deste tosco artigo e de outros que pretende escrever no mesmo sentido.

C. B.

(Continúa.)

II

Demonstrado de modo claro e evidente, que a antiguidade do Juiz de Direito deste Estado só podia ser contada da data da posse tomada em *virtude da nomeação do poder competente*, nos termos da lei n. 15 e Constituição do Estado, ou nomeados depois, só podiam, em face das citadas leis, quer para effeito de aposentação quer para remoção ou accesso allegar aquella posse; e não a que contarão no tempo do outro governo.

Entretanto nós estamos vendo inteiramente o contrario; a lei tem sido grosseiramente sophismada e de modo que não resiste a mais simples analyse.

Os que entendem que antiguidades de juiz deve ser contada desde a nomeação do antigo Imperio; em falta absolucta de uma lei que isto determine; tendo antes lei expressa, que manda o contrario; para justificarem tão flagrante violação, dizem ter assim procedido e entendido de accordo com o artigo 120 da Constituição de 17 de Julho, que garante *o direito adquirido antes do do dominio Constitucional!*

Isto não se acredita... ou muita simplicidade ou requintada má fé.

Si aquella disposição podesse ter alguma aplicação não seria certamente com relação a magistratura; pois posteriormente a Constituição temos a lei n. 15 e Reg. de 23 de Janeiro de 1893 promulgadas de accordo com a mesma, que nada dizem com relação ao tal direito adquerido.

Mas quando mesmo não houvesse lei posterior a Constituição, que dicesse respeito a magistratura, como dizer-se, com seriedade, que a Constituição do Estado de Pernambuco garantio os direitos adqueridos pelos juizes de direito do antigo regimem?

Não ha quem possa de boa fé responder pela affirmativa.

O citado artigo 120 dispõe o seguinte: «São mantidos os contractos legalmente celebrados pelo *antigo governo provincial e do Estado* e em geral os *direitos adquiridos de qualquer natureza presistentes a esta Constituição.*»

Quaes são os contractos que a Constituição garante? São os que foram feitos legalmente pelo antigo governo provincial e do Estado; e não os que foram feitos pelo governo geral do antigo Imperio ou pelo Federal

Sobre isto não ha a menor duvida.

Agora respondam: a que direitos adqueridos de *qualquer natureza* presistentes a Constituição se refere aquelle art. 120?

Serão direitos adqueridos, por exemplo, em virtude de alguma nomeação do governo do Imperio ou Federal, ou de nomeação provincial ou Estadal?

Os juizes de Direito algum dia foram nomeados pelo governo provincial ou Estadoal antes da Constituição?

Não é preciso ir mais alem; ser-se jurista para se conhecer a grosseria do sophisma com que se pretende justificar um erro ou engano que fere de frente a direitos adquiridos por terceiros, em virtude de lei expressa.

A querer-se dar uma tal elasticidade ao citado art 120, considerando-se incluido em sua disposição os direitos adquiridos pelos juizes de direito do antigo regimem, com os quaes nada tinha que ver o governo provincial ou estadal antes da Constituição, não haverá mais direito adquerido de qualquer natureza, que não seja garantido pela Constituição de Pernambuco!

Fica pois demonstrado que os juizes de direito do antigo regimem aproveitados pelo Estado, não obstante o art. 120 da Constituição de 17 de Junho de 1891, não podem allegar em seu favor aquella liberal disposição da mesma; e portanto não podem continuar a usufruir um direito que não tem e que não lhe podia ser dado pelo Egregio Tribunal de Justiça, senão em virtude de lei; e desde que esta não existe é de esperar que aquelle tribunal em sua alta sabedoria procurará reparar tão grande injustiça.

Não é crime errar-se: crime e grave é insistir-se no mesmo erro...

Em todo caso é esta uma questão, que deve ser tomada em toda consideração pelos altos poderes do Estado.

E' uma questão de direito, que diz respeito aos magistrados executores da lei, que deve ser resolvida com toda isenção; não é um caso de politica em que possa entrar para sua resolução esta ou aquella conveniencia de partido e nem uma questão duvidosa que deixe margem para duas ou mais soluções; trata-se de lei expressa e clara, cujo cumprimento não se deve deixar esperar.

(*Continúa*).

Vistos estes autos, etc

Francisco Firmino de Lima, proprietario que foi do estabelecimento commercial sito á rua do Marquez de Olinda n. 11, o qual girava sob a firma Francisco Lima & C., pede na presente acção de seguros que a Companhia Thetys lhe pague a quantia de vinte contos de réis (20:000$000), importancia pela qual já referida Companhia segurara o dito seu estabelecimento, que fôra presa do incendio na noite de 31 de Janeiro de 1897, ficando completamente destruido.

A ré contesta a acção allegando:

1º que o incendio fôra propositál, e não casual;

2º que exigindo a clausula 10ª da apolice de fls. que o segurado será obrigado a provar pela sua escripturação a existencia dos objectos seguros, no momento do incendio; o valor real delles, e a importancia do prejuizo, logo depois do sinistro, tal obrigação não foi cumprida pelo A. em favor do qual não pode prevalecer a disposição final da dita clausula 10ª da apolice, porque os livros não estavam em boa guarda; como aliás exigia o contracto.

Houve replica e treplica: o A. produzio as testemunhas de fls. 73 a fls. 93 e juntou os documentos de fls. 4, 5 a 15, 95 a 155; e a Ré os documentos de fls. 23 a 27, 28 a 37, etc.

O que tudo visto e examinado, verifica-se que dado o incendio, a policia desta cidade procedeu a todas as diligencias necessarias para verificar a sua causa, com assistencia dos representantes das Companhias seguradoras, e ficou reconhecido por taes diligencias, que o incendio tinha sido casual, pelo que, foi o inquerito archivado a requerimento do Dr. promotor publico (certidão a fls.)

O incendio propositalmente ateado é crime previsto na legislação respectiva; desde que a autoridade publica tomando conhecimento do facto conclue pela não culpabilidade de pessoa alguma, e manda archivar o inquerito, seria extravagancia exigir-se que o commerciante que soffreo o prejuizo demonstre ainda que é innocente; e que não pode ser responsavel pelo acontecimento.

A aquelles a quem affecta o damno resultante do incendio é que cabia vir em auxilio da autoridade publica, afim de demonstrar que o accidente não foi casual; e foi isto precisamente o que não fez a Companhia Ré, conformando-se com o resultado do inquerito, e não procurando siquer, produzir provas em contrario no curso da acção intentada.

Verifica-se ainda dos autos pelos depoimentos das testemunhas e documentos offerecidos pelo A. que o seu estabelecimento se achava competentemente sortido de mercadorias, cujos valores poderiam ser superiores á importancia de quarenta contos de réis, total dos dous seguros que o garantiam.

A Companhia Ré nenhuma prova produzio em contrario, sendo certo que, quanto a quantidade das mercadorias existentes no estabelecimento, a prova não seria difficil, porque consistia em facto que estava ao alcance de todos os visinhos; e dos freguezes do estabelecimento.

Limitou-se a Companhia Ré a fazer apreciações acerca de incidentes sem importancia dos depoimentos das testemunhas offerecidas pelo A. grando da summa de taes depoimentos o que se conclue evidentemente é que o A. tinha o seu estabelecimento bem sortido; gozava de bom conceito na praça, as suas transacções eram satisfeitas em dia; e nada se conhece, nem siquer se articula que podesse influir em seu animo para proceder de modo menos regular, somente com o intuito de obter indemnisações das companhias de seguros, sacrificando o seu credito, e sujeitando-se aos azares de demandas que poderiam influir essencialmente contra a sua probidade nunca posta em duvida até então.

Prova-se ainda dos autos que todo o estabelecimento do A. fôra devorado pelas chammas, tendo sido presa dellas tambem os seus livros, de modo que era-lhe impossivel fazer a prova exigida na 1ª parte da clausula 10ª da apolice do seguro.

Não tendo a Companhia Ré aceitado a prova offerecida pelo A e não havendo exigido outra nos termos da 2ª parte da dita clausula, cabia ao A produzil-a em juizo por meio da presente acção, o que satisfez, sem que a Companhia Ré nada fornecesse que pudesse contrarial-a; não sendo procedente ainda a allegação de não estarem os livros commerciaes do A. em boa guarda; por isso que não se pode affirmar que não estivessem sufficientemente garantidos os ditos livros, dentro do proprio estabelecimento sobre uma carteira ou em outro lugar, porque o contrario importaria affirmar-se tambem que o estabelecimento não estava, tanto quanto possivel, garantido contra o incendio, caso em que as companhias não deveriam tel-o segurado.

Assim, pois:

Considerando que o A. provou de modo satisfactorio a sua intenção, quanto a indemnisação que reclama;

Considerando que a Companhia Ré nenhuma prova produzio que pudesse, siquer, levemente abalar os fundamentos do pedido do A.:—Julgo procedente a acção para condemnar a Companhia Ré á pagar ao A. a quantia de vinte contos de réis, importancia do seguro, conforme o apolice de fls., juros da mora e custas.

Recife, 14 de Maio de 1898.

José Julião R. Pinto de Souza,

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 21 DE MAIO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

Pacientes:

De Canhotinho

Leonardo José dos Santos.—Concedeu-se a ordem, exigindo-se informações das autoridades competentes, unanimemente

De Olinda

Eduardo Candido da Silva.—Concedeu-se a ordem, para apresentação do paciente na primeira conferencia deste Tribunal, e exigindo-se informações do delegado de policia e do juiz districtal, contra o voto do juiz relator.

PERNAMBUCO

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

E' inexacto o que se lê na acta da sessão de 14 de Abril: ter sido rejeitada a proposta de submetter-se á commissão arbitral a pretenção do Sr. Pedro Pinto.

Compareceram 71 accionistas representando 2.984 acções com 405 votos, segundo a certidão que, a meu pedido e por despacho do Sr. Director-presidente, passou o guarda-livros da Companhia.

Votámos a favor da proposta:

	acções	votos
Eu	461	20
47 accionistas, de quem eu era procurador	951	171
O Sr. T. Griffith	100	20
	1.515	211

Mais da metade de 405 votos.

Accresce que o Sr Webster, com 6 votos, não tomou parte na votação da proposta, por ter-se retirado antes, como me declarou por escripto.

Accresce ainda que dos votos contrarios (138) ha muitos que são nullos. Para simplificar, darei apenas um exemplo. Um accionista director, querendo ter mais 9 votos do que o maximo, que é 20, votou por si, como possuidor de 100 acções, e por sua Exma. Senhora, como possuidora de 49. Assim interveio com 29 votos nas eleições. Quando marido e mulher são meieiros, como no caso vertente, as acções subscriptas em nome da mulher são tanto do marido como as subscriptas em nome delle.

Não sendo assim, o testamenteiro, que não póde comprar bens da testamentaria, compral-os-hia em nome de sua mulher meieira.

Os accionistas contrarios á proposta disseram que a votação desta devia ser feita *por cabeças*, sem se attender ao numero de acções, de modo que eu, com 461, teria apenas o direito de 1 voto.

Isto é contrario á lei e á bôa razão. Quando a lei manda que nos estatutos se declare o numero de votos, que compete a cada accionista *na razão do numero de acções que possuir*, não se refere unicamente á eleições. Tanto é assim, que ella accrescenta: embora sem o numero de acções exigido pelos estatutos, é permittido a todo o accionista comparecer á reunião da assembléa geral e *discutir o objecto sujeito á deliberação*. Não lhe é permittido votar nessa deliberação; logo a lei não trata sómente de eleições.

Para deliberar que seja dissolvida uma Companhia, cujo capital é de 4.000 contos de réis, é preciso que estejam representados 3000 contos. Se 21 accionistas, representando 10 contos, votam pela dissolução, e 20 accionistas, representando 3.990 contos votam pela continuação da Companhia, não seria um contrasenso que 3.990 contos fossem suplantados por 10? Porque a lei exige tres quartos *do capital* e não *das accionistas*?

Não bastaria a votação por accionistas, para dar-se como regeitada a proposta; porque eu, os meus constituintes e o Sr. Griffth eramos 49 contra 21. Pois bem chegou-se o extremo de entender que, sendo a votação *por cabeças*, eu e os meus 47 constituintes tinhamos apenas um voto; porque eu representava as acções e não os accionistas, isto é, representava as acções e não as cabeças!

Por este motivo, lê se na acta:

"A 1 1/4 hora da tarde de 14 de Abril de 1898, reunidos no salão da Associação Commercial Beneficente QUATORZE Srs. Accionistas representando 2381 acções, conforme se verificou pelo livro de presença..."

Os 71 accionistas possuidores das 2981 acções e relacionados no livro de presença foram considerados como sendo 14, isto é, não foram contados os que passaram procurações; mas suas acções foram contadas!

Nas eleições representei 1415 acções com 191 votos; na votação da proposta, eu e meus constituintes eramos 48 accionistas com uma só cabeça ou (se quizerem) votei sómente por mim, e não se admittio que eu votasse por elles!

Cumpre-me tambem notar ter havido engano nestas palavras:

"*Depois da leitura de algumas cedulas*, o Sr. Barão de Casa Forte declarou que, tendo-se esquecido de votar para os cargos da assembléa geral nas listas que confeccionou, pedia para recahirem os seus votos nos mesmos nomes *que estavam sendo annunciados*."

No momento, em que se leu o primeiro voto para presidente da assembléa geral, declarei ter-me esquecido de votar para os cargos da mesa, accrescentando que daria os meus votos aos que fossem eleitos, se isto fosse acceito pela mesa. Quando, porém, foi lido o meu nome para vice-presidente, observei que minha declaração não podia comprehendel-o, e que eu absolutamente não votava em mim mesmo.

Eu não faria na assembléa geral os reparos que diz sobre os votos que dois directores deram a si nem pederia, como pedi e consta da acta, que as cedulas da votação fossem encerradas em um envelope rubricado pelo presidente da assembléa, se tivesse (embora sem influir no resultado da eleição) dado votos a mim proprio.

Recife, 21 de Maio de 1898.

Barão de Casa Forte.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O projecto n. 32

Na Camara dos Deputados deste Estado foi offerecido e acha-se sujeito á discussão um projecto sob o n. 32 que determina a competencia do poder judiciario e funccionarios auxiliares da justiça e regula a marcha dos processos civis e criminaes.

Nenhum mais do que o projecto n. 32 merece a detida attenção não só dos dignos membros das duas casas do Congresso como dos magistrados e advogados deste Estado, porquanto nelle está determinada a marcha dos processos das acções judiciaes, isto é, o meio de cada pessoa poder defender os seus direitos quando violados.

O referido projecto, não obstante ser, em grande parte, uma compillação das nossas leis processuaes, encerra diversas alterações e innovações que devem ser submettidas a rigoroso estudo.

Pelo facto de solicitarmos a attenção dos juristas e pessoas habilitadas para o projecto n. 32, não deixamos de reconhecer nelle um projecto de paciente trabalho e de insistente estudo por parte de seu autor, que, segundo consta, é o illustre deputado o Dr. Elpidio de Figueiredo.

O projecto n. 32 é um trabalho digno de servir de base para a confecção de uma lei processual, de que tanto necessitamos.

Não nos leve a mal o illustrado deputado, autor do projecto, em nutrirmos a pretenção de analysar o trabalho de S. Exc., indicando ao mesmo tempo as modificações e alterações de que elle necessita.

Tendo sido retirada, por deliberação da Camara dos Deputados, a parte primeira do mencionado projecto, para ser addicionada ao de n. 29, que trata da organisação do poder judiciario, nos referiremos somente ás outras duas partes, que formam hoje, em vista daquella deliberação, o todo do projecto n. 32.

—

Temos sob a nossa vista o codigo do processo civil de S. Paulo, a consolidação das leis do processo civil do Estado do Rio de Janeiro e o regulamento processual do Espirito-Santo, além da Consolidação de Ribas e leis de processo, que nos auxiliarão na analyse do projecto n. 32.

Respeitando a classificação dada na Consolidação de Ribas, as leis processuaes de S. Paulo e do Rio dividem os processos em ordinarios e especiaes, sendo estes ultimos subdivididos em summarios, summarissimos e executivos.

O regulamento do Espirito-Santo, divergindo, só admitte as seguintes formas de processo: as summarias, as executivas e as especiaes.

O projecto n. 32 deu, entretanto, aos processos uma divisão diversa não só da adoptada na Consolidação de Ribas e nas leis processuaes de S. Paulo e Rio, como tambem da que foi acceita no regulamento do Espirito-Santo.

O projecto devide os processos em ordinarios, summarios e executivos, sendo processos summarios subdivididos em summarios communs e summarios especiaes.

Posto que sejamos os primeiros a confessar que nenhum inconveniente traz a divisão feita pelo autor do projecto, porquanto com ella tambem fica garantido o direito de acção, comtudo julgamos que seria de melhor alvitre que fosse respeitada a divisão acceita pela Consolidação de Ribas.

Nem sempre a forma especial torna o processo summario, por isto melhor será classificar o processo summario no numero dos especiaes do que classificar como summario todo processo especial.

O processo summario tem sempre marcha especial, mas nem sempre o processo especial tem marcha summaria.

Ignoramos os motivos que actuaram no espirito do illustre autor do projecto para abolir a replica e treplica nas acções ordinarias.

A não ser o regulamento do Estado do Espirito-Santo, que abolio a forma ordinaria, não conhecemos nenhuma outra lei processual que, admittindo a acção ordinaria, tivesse supprimido a replica e treplica, que alargam a esphera em que as partes contendoras podem defender os seus direitos.

Ao illustre autor do projecto será difficil justificar o disposto no art. 213, que estabelece penas aos juizes se, nas causas sobre bens de raiz, o autor, assistente ou oppoente não fizer citar a mulher do réo.

A pena estabelecida no referido art. 213 deve desapparecer, pois o juiz não póde ser condemnado pelas faltas commettidas pelas partes.

Tambem não podemos acceitar o disposto no art. 214, conforme se acha redigido, o qual obriga o juiz, sem dependencia de qualquer prova, a assignar prazo (se, depois de começado o feito, alguma das partes se casar) para dentro delle ser apresentada a procuração da mulher.

O referido art. 214 deverá ser substituido pelo seguinte:—se dos autos constar que, depois de começado o feito, alguma das partes se casou, o juiz lhe assignará prazo etc. etc.

Ha na redacção dos arts. 227 e 228 e outros subsequentes completa contradicção o que nos parece ter havido engano por parte de quem copiou o projecto ou que ha um erro typographico.

Diz o art. 227:

«Não sendo a contestação offerecida no termo assignado seguir-se-ha a dilação das provas.»

Diz o art. 228:

«Offerecida a contestação, prosegue-se nos demais termos conforme a acção fo ordinaria ou summaria.»

O projecto no § 2 do art. 401 determina que, nas acções ordinarias «offerecida a contestação, ou não sendo ella offerecida no termo legal, a causa ficará logo em prova a requerimento de qualquer das partes,» mas em diversos outros artigos dispõe que, nas acções summarias, não sendo offerecida a contestação no prazo legal, subirão logo os autos, sem mais dependencia de dilação de provas, á conclusão do juiz para ter lugar a sentença definitiva, disposições estas que estão em desharmonia com o que determina o referido art. 227.

Repetiremos: ha engano de copia ou erro typographico; o *não*, que devia estar no art. 258, collocaram no art. 227.

Os referidos arts. deverão ficar assim redigidos:

Art. 227. Sendo a contestação offerecida no termo assignado, seguir-se-ha a dilação das provas.

ILEGÍVEL

Art 228. Não sendo offerecida a contestação prosegue-se nos demais termos conforme a acção for ordinaria ou summaria.

No capitulos das excepções, o illustre autor do projecto, abandonando a norma seguida nas outras leis processuaes, determinou os casos em que devia ter lugar a excepção da illegitimidade de parte, acceitando a opinião de Teixeira de Freitas ainda que em opposição a de Ramalho, Ribas e outros praxistas.

A providencia tomada pelo illustre autor do projecto merece acceitação, porquanto resolve a duvida existente: se a excepção de illegitimidade de parte comprehende illegitimidade ou somente os seguintes casos para estar em juizo: 1.° falta de tutor ou curador; 2.° falso ou illegitimo procurador.

(A' seguir.)

Um advogado.

Acta da sessão de organisação definitiva do Directorio do Partido Republicano do municipio do Triumpho

A' 1 de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1898, 10° da Republica, no Paço do Conselho Municipal desta cidade do Triumpho, Estado de Pernambuco, onde se reuniram os cidadãos eleitores deste municipio, por haverem sido previamente convocados pelas summidades dos differentes grupos politicos existentes, o Tenente-Coronel Augusto Elysio do Nascimento Wanderley, em linguagem na altura do momento, demonstrou quão sabia tem sido a administração do honrado Governador do Estado, qualificando-a de verdadeiro thesouro de moralidade e de justiça, e, passando a outra ordem de considerações, terminou o seu discurso indicando o nome do Tenente-Coronel Luiz Alves de Góes e Mello para presidir provisoriamente, os trabalhos da assembléa, indicação que foi unanimemente acceita, e sendo o referido Tenente-Coronel Luiz de Góes acclamado presidente da reunião, convidou para seus secretarios os cidadãos Tenente-Coronel Pedro Alves da Luz e Constancio José Ferreira Mello.

Declarando aberta a sessão, agradeceu a honra com que o haviam distinguido e n'um bem elaborado discurso explicou o fim para que havia sido convocada a assembléa que lhe era grato presidir.

Feito isto, foi dada a palavra ao Tabellião Deodato Monteiro que, historiando os acontecimentos occorridos no Paiz desde 1889 até a presente data, relembrou os [illegible]tuosos successos de 5 de Novembro que [illegible] fundo golpearam a alma nacional; e como o mais vivo e vibrante protesto contra o assassinato do abnegado Marechal Bittencourt e attentado contra a existencia do venerando chefe da Nação Dr. Prudente de Moraes e tambem como a mais robusta prova de solidariedade com os patrioticos intuitos da Convenção do Partido Republicano, indicando para os altos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica os preclaros brazileiros Drs. Manoel Ferraz de Campos Salles e Francisco de Assis Rosa e Silva, interpretou fielmente as aspirações nacionaes, de que foi eloquentissimo attestado o pronunciamento espontaneo das urnas em 1 de Março, propoz, em consequencia da fusão dos grupos politicos existentes neste municipio, n'um só partido que, forte pelo congraçamento das forças que até agora, com a mesma unidade de vistas, combatiam em campos oppostos, dará todo seu apoio ao governo do Estado, ao governo Federal e ao Partido Republicano, guarda vigilante das instituições conservadoras do Paiz, que se organisasse um Directorio, cuja missão fosse dirigir os destino politicos do povo triumphense e trabalhar pelo engrandecimento deste municipio, incontestavelmente destinado a ser um dos mais prosperos dentre os seus irmãos no Estado.

Concluida a sua oração, que foi, em synthese, a extractificação dos sentimentos politicos de todos os circumstantes, apresentou e leu uma lista contendo 15 nomes dos mais conspicuos cidadãos deste municipio que deviam compôr o Directorio do Partido Republicano, nomes que iam sendo acclamados e victoriados á medida que iam sendo lidos, ficando o referido Directorio assim organisado:

Presidente, Coronel Olympio Elysio do N. Wanderley, Vice-Presidente, Manoel de Souza Monteiro, 1.° Secretario, Tenente-Coronel Luiz Alves de Góes e Mello, 2.° Secretario Tenente-Coronel Pedro Alves da Luz, Tenente-Coronel Francisco Simões da Silva Mafra, Major Isaias Gonçalves Lima, Major Antonio Cesar de Lima, Pedro Martins Vieira, Antonio de Jesus da Conceição Granja, Joaquim Francisco de Siqueira, Elias Walgueiro Torres Barros, Dr. José Henriques de Araujo, Manoel Francisco de Medeiros, José Gomes da Cunha e Joaquim José Diniz, sendo que destes, os quatro ultimos não foram presentes á reunião.

Para compor a sua commissão executiva o Directorio elegeu os seguintes cidadãos:

Coronel Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, Tenentes-Coroneis Luiz Alves de Góes e Mello, Pedro Alves da Luz Francisco Simões da Silva e Alferes Manoel de Souza Monteiro.

Eleitos o Directorio e a Commissão executiva, o Tenente-Coronel Luiz de Góes e seus auxiliares convidaram aos respectivos membros a impossarem-se de seus logares, ao que accederam os presentes.

Assumindo a presidencia o Coronel Olympio, depois de agradecer a consideração que lhe haviam dispensado, fez solemne declaração de que lhe merecia todo respeito e acatamento a lisongeira solução que o Corpo Eleitoral, ali presente, vinha de dar aos acontecimentos politico-locaes occorridos neste municipio dos ultimos dias do anno de 97 a esta parte, e que todos quantos se vinham collocar sob a bandeira do Partido Republicano para collaborar na obra de prosperidade deste municipio, do municipio, do progresso do Estado e da grandeza e estabilidade da Republica, impunham-se a sua inteira confiança, tal a sinceridade que acreditava existir na consciencia de cada um.

Em seguida disse que convidava a seu respeitavel amigo Monteiro para o presidir o resto da sessão e incerrai-a, o qual acceitando o convite e grato a essa honrosa differença, protestou empenhar o concurso de suas forças, em concurrencia com os demais confrades, no pensamento de promover o bem estar deste futuroso municipio.

Obtendo a palavra o cidadão Antonio Granja, pronunciou uma concisa, mas brilhante allocução, onde revelou grande intuição patriotica e acendrado amor ao torrão natal.

Depois, o Sr. Monteiro, alludindo as phrases pouco antes pronunciadas pelo Coronel Olympio, disse que, fazendo-as suas, declara mais que, elle e S. S. eram mais que amigos—eram irmãos — relembrando os dias em que viveram na mais perfeita communhão de idéias n'um espaço de mais de 18 annos; e saudando os seus companheiros do Directorio, encerrou a sessão que se dissolveu entre as mais vivas demonstrações de alegria, ao som do hymno nacional e vivas, calorosamente applaudidos ao Partido Republicano, ao Dr. Prudente de Moraes, Conselheiros Governador do Estado, Rosa e Silva e Gonçalves Ferreira, Drs. Campos Salles, Miguel Pernambuco e Julio de Mello,

Em vista do que lavrei a presente acta em que me assigno como os membros do Directorio que se achavam presentes.

Pedro Alves da Luz.
Luiz Alves de Góes e Mello.
Antonio Cesar de Lima.
Olympio Elysio do N. Wanderley.
Elias Valgueiro Torres Barros.
Isaias Gonçalves Lima.
Manoel de Souza Monteiro.
Francisco Simões da Silva.
Antonio de Jesus Conceição Granja.
Joaquim Francisco de Siqueira.
Pedro Martins Vieira.

Por preveação

O contracto, qualquer que elle seja, não sendo registrado no registro-geral das hypothecas do municipio da situação dos bens adqueridos, é incompleto, não está legalisado e nunca valerá contra terceiro.—Dec. de 19 de Janeiro de 1890, art. 8.°

E' licito aos tabelliães, que lavrarem as respectivas escripturas, avisar ás partes, que não conhecem a lei, para fazel-o e fazel-o sem perda de tempo.

Aqui, nesta capital, um tabellião, muito conhecido pela intelligencia e honradez com que exerce o seu officio, quando entrega ás partes as copias dos contractos, faz a esses acompanhar logo extractos para o registro.

E, assim deve ser.

Recife—Maio—98.

Um advogado.

Prefeito do Recife

Apresentamos ao partido republicano do Estado de Pernambuco, chefiado pelo eminente e benemerito Conselheiro Rosa e Silva, o nome aureolado do Dr. Julio de Mello Filho para o elevado cargo de Prefeito deste municipio, no futuro triennio, á começar no dia 15 de Novembro do corrente anno.

Nenhum outro candidato saberá desempenhar melhor as funcções daquelle cargo do que o Dr. Julio de Mello Filho, o infatigavel politico, cujos relevantes serviços não carecem ser enumerados.

Sabem todos o que foi S. Exc. no governo—Barbosa Lima; todos conhecem o que é o actual 1° Secretario da Camara dos Deputados Federaes.

E S. Exc., estamos bem certos, não se recusará á prestar ao partido republicano do Estado de Pernambuco os seus valiosissimos serviços em um cargo de natureza essencialmente politica, onde S. Exc. poderá conquistar melhores titulos de gloria do que de Procurador Geral do Estado.

O Municipio do Recife, terá muito e muito a lucrar com a nomeação de S. Exc., e nós que sabemos o que vale tão distincto cavalheiro, levantamos pela imprensa a sua candidatura.

Recife, 20 de Maio de 1898.

******

Companhia do Beberibe

Exms. Srs. Presidente e Membros do Congresso Estadoal

A Companhia do Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua a esta cidade, vem, muito respeitosamente, trazer ao vosso conhecimento sua difficil e embaraçosa quiçá desastrosa situação, como passa a expor, e, ao mesmo tempo, solicitar vossas providencias precisas para o desapparecimento dos effeitos do mal, como o caso reclama e é de inteira justiça.

A supplicante recorre a vós porque já esgotou todos os recursos e avitres ao seu alcance, fez todos os sacrificios possiveis, chegando as cousas a um extremo inadiavel, e por fallecer-lhe autoridade, adstricta como está a um contracto, normas e regras traçadas pelo Governo do Estado, para, por si só, deliberar e uzar dos remedios que lhe permittam desvencilhar-se dos embaraços e males que a affligem e a arrastarão ao aniquillamento.

Espera a supplicante que Vv. Excs. não deixarão de tomar em consideração a exposição e pedido que agora vos dirigo, não só pela summa justiça que lhe serve de base, como para tratar-se de um serviço publico da maior utilidade, imprescindivel, como é o de que está encarregada a supplicante, por delegação do Estado, serviço que não póde ser interrompido, nem mesmo perturbado, e que não funccionando regularmente prejudicará a saúde e a ordem publica.

E' bem sabido e conhecido o grande beneficio de que gosa a população desta cidade com o abastecimento d'agua que lhe é feito pela supplicante, com a maior regularidade, de modo irreprehensivel, como é geralmente reconhecido, e o attestam os governadores do Estado em suas mensagens, não tendo a supplicante, para esse fim, poupado sacrificios de qualquer ordem, como provam os seus balanços.

Assim foi que, depois de muitos annos de existencia, usufruindo a exploração de um serviço que lhe dava bastante lucro, continuadamente, não hesitou a supplicante, a bem da população sómente, como os factos vieram provar, para fornecer-lhe mais agua, e em melhores condições, em executar, com a maior lealdade, obras importantissimas que hoje não seriam feitas por dez mil contos de réis, tomando, para esse fim, compromissos de um valor elevadissimo, o que dá testemunho, ainda mais, do quanto é ella merecedora da attenção dos poderes publicos.

Só para essas obras addicionaes, alem dos recursos obtidos no paiz, inteiramente insufficientes, foi preciso recorrer ao estrangeiro, cujo debito attinge a £...... 170.000, ou 7 mil contos de réis, vindo assim a prefazer os acima avaliados dez mil contos de réis.

Ao passo que a supplicante levava a effeito esse importantissimo melhoramento que importava em um verdadeiro beneficio, ao publico, sobre-carregando-se de pesadissimos onus que, além de dever ser remido em certo praso, trazia o não pequeno encargo annual de juros, fez concessões e reduzio a metade o preço d'agua contrariamente ao que se pratica no mundo civilisado.

Basta citar o exemplo da cidade de Birmingham na Inglaterra, cujos preços foram augmentados em consequencia de novas obras, não obstante estas serem executadas pela propria municipalidade, a quem pertence o abastecimento d'agua.

Outr'ora quando havia um incendio não se podia empregar meio algum para atalhar sua acção destruidora, nem abafal-o em começo, nem embaraçar sua propagação, por falta d'agua, o que restava a fazer era, de facto, depois de retirado o que podia ser conduzido, deixar que as chammas se estendesse em sua acção devastadoura até que em seu caminho, ao seu alcance, nada mais houvesse que podesse desapparecer pelo fogo; hoje, graças as novas obras da supplicante, a que alludimos, em qualquer ponto em que surge um incendio, póde elle ser subjugado promptamente, como tem sido sempre, porque em qualquer recanto da cidade ha hydrantes dos quaes um pequeno grupo de homens adestrados pode fazer jorrar agua em abundancia, como da testemunho a população em todos os incendios, e a supplicante faz isso gratuitamente.

Assim pois, com grande sacrificio de seus interesses, o serviço da supplicante é hoje uma garantia da vida dos habitantes e da propriedade predial desta cidade.

Os infelizes recolhidos ás casas de caridade, hoje em numero avultado, tambem depois do funccionamento do novo serviço, passaram a ter agua gratuitamente na quantidade fixada pelas regras hygienicas.

Os serviços publicos entraram no gozo da excepção de só pagarem metade do preço geral.

Devido ao novo systema de fornecer agua ás casas, a população vio reduzidas enormemente as despezas de installação como tambem a ter agua em qualquer andar, por mais alto que seja.

As novas obras permittiram o desenvolvimento da industria sempre dependente d'agua, de modo que póde se asseverar que a distribuição d'agua além de ser uma garantia, tornou-se um poderoso factor do desenvolvimento da riqueza, o que ainda mais encarece o serviço da supplicante e evidencia os males publicos que sobrevirão se o seu funccionamento tornar-se irregular como dar-se-ha inevitavelmente, se perdurar este estado de cousas.

O modo porque a supplicante se tem desempenhado de suas obrigações, as obras executadas, e as concessões feitas demonstram que ella teve nitida comprehensão da missão de que se encarregara, creando um serviço bem organisado, satisfazendo-se em receber simplesmente uma razoavel e justa remuneração do seu capital, o que não tem conseguido a cerca de dez annos.

Mas se a supplicante encarregou-se do serviço de distribuir agua, seu objectivo foi exercer uma industria, tendo todos os seus caracteristicos, isto é apanhar agua nos mananciaes, conduzil-a para a cidade, e distribuil-a a população e recebendo, em paga uma certa e determinada retribuição.

Em parte alguma do mundo civilisado a distribuição d'agua constitue unicamente uma fonte de despeza, porque, se assim fosse, seria impossivel fornecel-a regularmente, pois para trazer agua para abastecer uma cidade é preciso executar obras importantes, de grande custo, para o que torna-se indispensavel capitaes que teem direito a remuneração, ao aluguel.

Si a agua não é nem póde estar sujeita a mercancia, pois trata-se de uma mercadoria cujo preço de venda não deve estar sujeito ás leis da offerta e da procura, no entretanto em seu preço, quando é fixado, a priori, tem-se em vista, como ponto de partida, o valor do serviço prestado pela agua, que no caso vertente é muito elevado, as despezas de manutenção e remuneração do capital empregado.

Si por um lado o publico quer a agua pelo menor preço possivel, por outro lado ninguem vai empregar seu capital sem ser em busca da remuneração a que tem direito, sem o que ninguem prestaria seu dinheiro.

E' possivel conceber a reunião de capitaes para um emprehendimento qualquer sem haver remuneração? Por certo que não.

A sabedoria e ao criterio do Poder Publico é que incumbe de ser juiz e decidir de accordo com os preceitos economicos e de justiça.

Si foram erroneos os dados que serviram de elemento para a determinação do preço, feita a priori, ou se sobrevieram causas que alteraram os dados, frustaram a expectativa, procura-se remediar o mal, porém nunca manter prejuizos que arrastarão a um mal maior, e modificam-se os preços.

Muitos exemplos poderia citar a supplicante, mas limita-se a trez, frisantes, e a uma observação.

Como o primeiro exemplo de augmento de preço aponta o do abastecimento d'agua de Birmingham, cidade ingleza, a que já alludio-se, e que pertence a municipalidade; o segundo é o da Capital Federal, pertence ao proprio Governo Federal; e o terceiro é o de Paris, cujas obras pertencem a municipalidade, a exploração a uma Companhia, e os lucros são partilhados pelas duas partes.

Mesmo com a supplicante já foram alterados os preços, reduzidos, em 1881, o que confirma a regra de que os preços devem variar de conformidade com as condições da exploração da empreza.

E' lei economica que rege o preço commercial do producto de qualquer industria que elle seja pelo menos igual ao das despezas e demais encargos da producção para que a industria possa manter-se, dependendo porém o lucro do preço que se poder obter além daquelle limite, o do maior ou menor consumo que possa ter o producto.

No caso vertente não discutirei a questão do lucro a que tem incontestavel direito os accionistas pelo emprego de seus capitaes, lucro de que estão despojados a acerca de 10 annos, limitar-me-hei a simples questão de vida, da existencia e do funccionamento do serviço do abastecimento d'agua a esta cidade.

Não tem poupado esforços a supplicante para debellar o mal que a assaltou, a desvalorisação da moeda, e para esse fim tudo tem feito para desenvolver sua industria, como attestam factos como o de fornecer agua apenas a duas mil casas em 1889 e hoje esse numero attingiu a cinco mil casas, assim como ter sido sua renda de 252 contos naquella época e hoje subir acerca de 600 contos: mas, facto admiravel, os 252 contos de 1889 valeram mais de £ 28.000, e os 600 contos só correspondem a cerca de £ 14.000!

E hoje a crise affecta a supplicante de tal forma que a impossibilita de melhorar sua industria, de augmentar sua receita, sem que seja modificadas suas condições de vida.

E essa receita que talvez a alguns se afigure de avultada, encarada na moeda do paiz, mas pequena em relação ao padrão regulador dos valores, é absolvida, e não chega, pelo pagamento das despezas e encargos da supplicante.

De feito, emquanto a receita pouco mais do que duplicou no alludido periodo a despeza está hoje mais do que triplicada, não obstante enorme economia e grande reducção no pessoal, despeza sempre crescente e que no corrente anno corresponde a mais quatro contos de reis por mez relativamente a igual periodo do anno findo, porque ella obedece fatalmente as leis economicas.

Quem tem acompanhado a evolução dos preços não se surprehenderá do que acaba de ser dito, bastando, como exemplo, apenas citar o carvão que em 1888 custou-nos 17$000 por tonelada, em 1891 subio a 30$000, em 1895 a 45$050, e hoje está por mais de 70$000.

Emquanto se dá essa variação nos preços do mercado, a agua, fornecida pela supplicante tem hoje o mesmo preço que vigorava em 1848, cincoenta annos passados!

A restricção que tem havido nas despezas principalmente a reducção do pessoal que se tem em serviço, não pode ser mantida por muito tempo sem damno para o mesmo serviço, são medidas transitorias adoptadas em periodo agudo de crise, e ou se augmentam as despezas ou o serviço ficará, em breve, completamente desorganisado.

Para que possais ainda avaliar o quanto são reduzidas as despezas da supplicante, chama-se a vossa attenção para o parallelo com serviços congeneres na Europa, como extensamente vem demonstrado em seu relatorio do anno proximo passado.

Pois bem, aqui gasta-se metade do que custa igual serviço em Inglaterra e em Berlim, e a terça parte de Paris.

Recorreu a supplicante ao alvitre de entender-se com seus credores obrigacionistas, e d'elles obteve a suspensão da amortisação do debito, por largo periodo, mas em nada aproveitou porque nem ao menos conseguio fazer o pontual pagamento dos juros, devido unicamente a aggravação da desvalorisação da moeda.

Ainda de novo procurou abrir negociações com os mesmos credores para reducção da taxa de juros, ao que mostraram-se dispostos a acquiescer, mas não foi possivel terminar as negociações porque, não obstante a acima explicada reducção nas despezas, o saldo não chegou para o pagamento de 2 % dos juros, e neste anno, se houver, não chegará a metade desse valor!

As crises economico-financeiras são sempre prolongadas, essas e outras combinações são palliativos sem resultado pratico, o meio unico é, como disse um notavel financeiro—o nivelamento dos preços das mercadorias e os dos salarios de todo o genero de trabalho com o do valor do ouro com seu agio, porque este é que determina o preço de todos os generos: assim dá-se compensação geral.

E' o que ha a fazer com a supplicante, pois todo o seu mal está, reside, intrinseca e unicamente na desvalorisação da moeda, em não se poder cobrar o consumo d'agua das pennas, embora por metade do preço de outr'ora, em ouro.

Sem entrar em largas considerações apontaremos que o Governo Federal tem augmentado as taxas de todos os impostos na proporção em que crescem suas despezas e baixa o cambio, e ainda ultimamente vimos que as taxas do correio e do telegrapho, verdadeiras industrias, tiveram augmento.

Mais frisante de todos é o augmento na taxa do proprio abastecimento d'agua a Capital Federal, pertencente ao mesmo Governo.

Ainda outro exemplo inteiramente applicavel ao caso é o das tarifas moveis addicionaveis, proporcionaes ao cambio, adoptadas nas estradas de ferro.

As mesmas pégadas tem acompanhado os Estados, em quasi todos os casos.

Se o Governo muito bem entende que as industrias por elle exploradas ou em que elle tem responsabilidade devem ter uma renda que faça face as despezas, com maio-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Maio de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 5 7/8, 5 15/16 e 6 d, por 1$000 do banco.

Algodão do sertão com inspecção a .... 18$000 por 15 kilos.

Presidente interino,
João Leopoldo do Rego Villar.
Servindo de secretario,
Pedro B. Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 13/16 e 5 7/8 sobre Londres a 90 d/v firme, elevando-se em seguida para 5 15/16 e 6, effectuando-se negocios regulares, fechando a 5 15/16, com tomadores de pequenas quantias.

Letras particulares não constou negocio.

Rio abriram: a 5 7/8, depois a 6, baixando para 5 15/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$600 a 7$200
Somenos, por 15 k.	$ a 5$000
Mascavado,	$ a 4$000
Bruto,	4$200 a 4$600
Retame,	3$800 a 4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Na quarta feira ultima foi negociada uma pequena partida deste producto a 18$300 e não a 18$800 como por engano foi publicado.

Hoje foi vendido a 18$100.

Bagas de mamona a 4$700 os 15 k.
Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$835
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$140

MEL

Cota-se nominal a pipa	120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 350$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal	a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 440$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500 a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	72$000 a 78$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$500 á 23$500
Farinha de mandioca, o sacco de	10$500 a 11$000

MILHO

Cotamos o kilo, ... a $210

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 18 DE MAIO DE 1898

Antonio Rodrigues de Souza.—2 caixas com ferramentas.

Ayres dos Reis & C.—1 fardo com pelles preparadas e 1 caixa com feltro de lã.

Alvares de Carvalho.—15 barricas com enxadas de ferro e duas caixas com ferragens.

Maia e Silva & C.—3 caixas com miudezas.

José Luiz Ferreira.—2 caixas com chapéos.

Alves de Freitas Irmãos.—1 caixa com carne preparada.

Dias Fernandes & C.—100 barris com banha de porco e 20 barris com toucinho.

Mendonça Primo & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Lopes Alheiro & C.—15 caixas com manteiga de vacca.

Eduardo M de Barros & C.—5 caixas com passas.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com adereços de borracha e 10 caixas com papel pautado

Agostinho Santos & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Loureiro Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—50 barris com vinho commum.

Olintho, Jardim & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Albino Silva & C.—22 rôlos com fio de arame e 2 caixas com escrapolas de ferro.

Henry Forster & C.—2.000 barricas com farinha de trigo.

Santa Casa.—62 barricas com farinha de trigo.

Rodrigo Carvalho & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Antonio Pinto da Silva & C.—2 caixas com ferragens.

Amorim, Irmãos & C.—1 caixa com tinta para impressão.

Eugenio Samico.—2 barricas com fio de arame e cré em pó.

Great Western of Brazil.—12 caixas com obras de ferro.

Vianna Castro & C.—5 barris com oleo de linhaça e 2 fardos com fio de juta

Constantino Ribeiro & C.—1 caixa com navalhas e escovas.

Amorim, Fernandes & C.—100 caixas com maizena

Antonio Rodrigues de Souza.—1 fardo com peneiras de arame

Companhia M. de Phosphoros.—300 tóros de pinho.

Silva Guimarães & C.—1.203 fardos com xarque.

Gonçalves Cunha & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Caldas & C.—32 fardos com papel para impressão.

Guimarães Braga & C.—1 barril com oleo de figado de bacalhão.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Bernot & C.—11 caixas com tecidos de algodão.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com tecidos de algodão e roupa feita.

Castro Lemos & C.—3 barricas com graxa para sapatos.

Loureiro Maia & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Albino Silva & C.—1 caixa com livros em branco, 6 barricas com tinta para escrever e ferragens, 20 fardos com trapos de algodão, e 30 rôlos de chumbo.

Rodrigues Lima & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Affonso Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Antonio Soares & C.—6 caixas com farinha de araruta e 2 caixas com fructas em conserva.

Pereira Carneiro & C. 2 barris com vinho commum e 1 caixa com envelopes.

Henry Forster & C.—3.500 barricas com farinha de trigo.

Azevedo & C.—10 fardos com papel para embrulho.

Fernandes Nunes & C.—2 caixas com pelles preparadas e cadarços de algodão.

Farias Sobrinho & C.—4 caixas com elixir medicinal.

EXPORTAÇÃO

DIA 18 DE MAIO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor allemão Petropolis, para Lisbôa, carregaram:

Pinto Ferreira & C., 2 barris com 163 litros de aguardente.

Para Hamburgo, carregaram:

Borsteiman & C., 2098 couros verdes pesando 42395 kilos.

Blackburn & C., 1500 saccos com 99000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez Benedict, para Liverpool, carregou:

V. Neesen, 1000 saccos com 65000 kilos de caroços de algodão.

— Na barca norueguense Possidon, para Liverpool, carregou:

F. A. G. de Mattos, 219 saccos com 15330 kilos de caroços de algodão.

Para o Interior

— No vapor inglez La Plata, para Uruguayanna, carregaram:

Silva Guimarães & C., 300 barricas com 32000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Capibaribe, para o Rio de Janeiro, carregaram:

E Billon, 10 pipas com 5070 litros de alcool.

P. Ferreira & C., 75 pipas com 36300 litros de aguardente e 15 ditas com 8190 litros de alcool.

Para Santos, carregou:

J. T. Carreiro, 15 pipas com 8395 litros de alcool e 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 35 pipas com 19000 litros de alcool e 110 ditas com 51700 litros de aguardente.

E. Silva, 2000 cócos fructas.

A. M. Moreira, 500 saccos com 35000 kilos de caroços de algodão.

A. Silva & C., 5 pipas com 2700 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 35 pipas com 18300 litros de alcool e 20 ditas com 9500 litros de aguardente.

— No vapor nacional Maranhão, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Companhia G. de Melhoramentos, 278 saccos com 16680 kilos de assucar branco e 121 ditos com 7260 ditos de assucar mascavado.

V. Neesen, 15 saccas com 1102 kilos de algodão.

— No vapor nacional Bragança, para o Pará, carregaram:

M. S. Maia & C., 8 pipas com 4320 litros de aguardente.

Felix Bandeira, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

J. Maia Sobrinho, 20 barricas com 1720 kilos de assucar mascavado e 550 ditas com 39550 ditos de assucar branco.

H. da Silva Loyo & C., 350 barricas com 25950 kilos de assucar branco.

E. Coimbra, 680 barricas com 50550 kilos de assucar branco.

J. de M. Lins, 130 barricas com 10150 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 133 barricas com 7315 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

J. T. Carreiro, 10 barris com 870 litros de alcool, 10 ditos com 850 ditos de mel e 30 barricas com 1500 kilos de assucar refinado.

M. Cruz & C., 30 saccos com 2250 kilos de assucar mascavado, 20 barricas com 2100 ditas de assucar branco e 210 ditas com 12200 ditos de assucar refinado.

A. Pinto Lapa, 2 pipas com 1155 litros de alcool.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 185 barricas com 30000 kilos de assucar branco.

A. R. da Costa, 30 caixas com 600 kilos de doce e 2 pipas com 1700 litros de alcool.

Amorim & Campos, 20 caixas com 600 litros de oleo de ricino.

M. M. da Nova, 25 barricas com 1375 kilos de assucar branco.

A. M. Uchôa & C., 300 barricas com 21000 kilos de assucar branco.

Monteiro & Esnaty, 248 barricas com 17112 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

P. Pinto & C., 5 barris com 410 litros de alcool.

Joaquim Salgueiral & C., 20 saccos com 1200 kilos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

P. Alves & C., 70 saccos com 5250 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1500 ditos de assucar mascavado.

Joaquim Salgueiral & C., 20 barricas com 1200 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 600 ditos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 6 barricas com 630 kilos de assucar branco, 2 ditas com 140 ditos de assucar refinado e 50 saccos com 2000 ditos de farinha de mandioca.

Companhia de Drogas, 3 caixas com 530 litros de oleo de ricino.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Maio

RENDA GERAL

Do dia 2 á 20	815:397$621	
Idem do dia 21	57:030$214	
		872:427$835

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 20	177:390$693	
Idem do dia 21	4:482$230	
		181:872$926
		1.054:300$761

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Maio de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 20	56:347$727
Idem do dia 21	14:653$506
	71:001$233

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 20	3:516$748
Idem do dia 21	56$651
Total	3:573$399

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 23 á 28 de Maio de 1898

Não houve.

Alfandega de Pernambuco, 21 de Maio de 1898.

Os conferentes,

(Assignados).
Heraclito Campello.
Carneiro Guimarães.

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 20 de Maio de 1898

Entraram:

35 bois, pesando 4.382 kilos.	
375 kilos de peixe a 100 rs.	37$500
32 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	9$600
63 meias columnas a 600	37$800
19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000	2$000
cassuas com gallinhas, etc. a 450 rs.	$
4 cargas com fructas a 600	2$400
25 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	12$500
9 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	10$800
90 logares a 500	45$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	30$000
8 compartimentos com suinos a 1$500	12$000
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
20 compartimentos com fazendas, a 5$000	154$000
22 compartimentos com comidas a 500	45$000
41 compartimentos com verduras a 600	24$600
102 cargas com farinha, a 1$000	102$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
32 talhos a 4$000	128$000
32 idem a 3$000	96$000
	791$800
Rendimento de 1 a 19	11.508$300
Somma	12.300$100

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$400 a 800 rs.
Milho 1$300 a 800 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Hamburgo e escala—22 dias, vapor allemão «Desterro,» de 1611 toneladas, commandante G. Schutte ow, equipagem 36, carga varios generos; a Borsteimann & C.

Montevidéo—25 dias, lugar inglez «Granada,» de 635 toneladas, commandante F Gardson, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca Irmão & C.

Rio Grande do Sul—37 dias, patacho nacional «Joven Irene,» de 238 toneladas, commandante Isacio B. Campello, equipagem 8, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Patacho inglez «Mass Glen,» commandante John R. Hue; em lastro.

Barbados—Patacho americano "C. C. Srveeny," commandante D. Moller; em lastro.

Pará e escala—Vapor brazileiro "Bragança," commandante Manoel R. Santos; carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Manáos e escala—11 dias, vapor brazileiro "Maranhão," de 1990 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Glasgow e Liverpool 28 dias, vapor inglez "Bellucia," de 1735 toneladas, commandante H. Neresen, equipagem 29, carga varios generos; a Blackburn & C.

Rio de Janeiro—9 dias, barca portugueza "Adelina," de 521 toneladas, commandante Antonio C. Loureiro, equipagem 13, em lastro; a Amorim Irmão & C.

Santos e escala—8 dias, vapor allemão "Petropolis," de 3093 toneladas, commandante Aª Berch, equipagem 51, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro 8 escala—Vapor brazileiro "Maranhão," commandante Guilherme de Castro; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Desterro," commandante H. Shulteron; carga varios generos.

Maceió e Liverpool=Vapor inglez "Benedict," commandante H. E. Bryer; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Ibo, do sul, a 22.
Itaqui, do sul, a 22.
Marxburg, da Europa, a 22.
La Plata, da Europa, a 22.
Guarany, do norte, a 22.
Marajó, do norte, a 22.
Clyde, do sul, a 23.
Manaos, do sul, a 24.
Parahyba, da Europa, a 24.
Rio de Janeiro, da Europa a 26.
Magdalena, da Europa, a 26.
Orissa, do sul, a 28.
Pernambuco, do norte, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 22 as 12 h.
Santos e esc. Marxburg, a 22, as 4 h.
Santos e esc. Parahyba, a 24, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Escuna ingleza Nelly.
Lugar ingleza Stella.

DE MONTIVIDÉO

Patacho inglez Nora Wiggins.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Manáos, varios generos.
Vapor inglez Blackeath, varios generos.
Barca nacional Adelina, lastro.
Barca nacional Humildade, varios generos
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Sonora, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Hestea carvão.
Barca norueguense Favorit, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Solle, carvão.
Barca norueguense Carlo Hasted, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna hollandeza Haogezand, varios gene.
Lugar nacional Tomerario, varios generos.
Lugar inglez Granada, varios generos.
Palhabóte argentino Brake, xarque.

ILEGÍVEL

ria de razão deve permittir que as Companhias que se encarregam de serviços publicos tenham preços que pelo menos cubram suas despezas, sob pena de não poderem perdurar.

Não se póde nem se deve dizer que a alteração do preço d'agua será um gravame para a população, não só por ser elle, relativamente, muito barato, como porque todas as classes sociaes, mesmo as mais desfavorecidas da sorte, teem melhorado seus salarios e rendimentos em larga escala durante a crise, emquanto o preço d'agua nenhum augmento teve do que foi estabelecido a 50 annos.

O ex-Ministro da Viação, Dr. Martinho, no estudo financeiro que escreveu como prefacio ao seu relatorio, demonstrou evidentemente que os preços actuaes eram o triplo dos do tempo do cambio ao par, 27 d. por 1$000, estudo esse que tem inteira applicação ao caso da supplicante.

Vejamos agora se o preço d'agua fornecida pela supplicante é caro relativamente a outros paizes.

Aqui o preço d'agua é de 200 réis por metro cubico quando o cambio está a 24 d. ou mais, e de 400 réis a cambio de 12 d. ou menos, variando, porém, entre as duas taxas.

Em Lisbôa o consumo domestico minimo é de 333 reis fortes por metro cubico, o que corresponde a 3$263 reis moeda papel do Brazil a cambio de 6 d., e o excesso de consumo é pago a 180 reis fortes ou 1$774 reis brazileiro.

Nas régas avençadas o preço é de 100 reis fortes ou 980 reis do nosso papel.

No consumo geral ordinario, sem escala de consumo, o preço é de 200 reis fortes ou 1$960 brazileiros.

Na cidade do Porto o preço varia de 100 a 200 reis fortes, ou 980 reis a 1$960 reis nossos.

Em Vienna custa Fr. 0 41 ou 700 reis, em Berlim Fr. 0,375 ou 595 reis, todas correspondendo a mais de 1$000.

Na Inglaterra o preço é muito variavel, como em todos os paizes do mundo, conforme as despezas em cada localidade, mas tomemos o preço em uma cidade importante como Manchester, a segunda da Inglaterra. O preço é de 2 schillings, por mil gallões ou 5 1|4 d. por metro cubico, o que é igual a 871 reis a cambio de 6 d.

Innumeros poderiam ser os exemplos, mas bastam os apontados.

No Brazil é sufficiente citar o da capital da Bahia onde o metro cubico custa 750 reis, e a penna d'agua de 400 litros diarios é paga por 9$000 por mez, o que equivale a 11$800 por mez por uma penna d'agua de 500 litros, como é aqui.

Na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, o preço mensal d'agua é de 7 schillings e 6 pences ou 15$000, a cambio de 6 d.

Em vista do exposto, a supplicante pede a Vv. Exes. que dignem-se de autorisar que o preço d'agua fornecida as casas continue a ser na razão de 100 reis por 500 litros diarios, ou 3$000 por mez, como contribuição mensal, minima, quando o cambio estiver a 21 d., ou a mais, por 1$000, augmentando esse preço na razão inversa do abaixamento da taxa cambial, observando-se sempre como base do calculo aquella taxa inicial.

E' verdade que o preço ficará um pouco augmentado quando a taxa descer de 12 d., mais isto será nominalmente, porque perante o unico padrão regulador dos valores, o ouro, ainda ficará por muito menos do que o era quando primitivamente foi estabelecido o de 6$000 a cambio muito acima de 30 d.

Verdadeiros augmentos foram os que se deram em Paris e em Birmingham na constancia do mesmo padrão monetario.

Si a supplicante succumbir é preciso ter bem em vista, não poderá esta cidade ficar sem abastecimento d'agua, objecto de absoluta necessidade, a communhão social exigil-o-ha, custe o que custar de sacrificios, e, então, ninguem, nem o proprio Governo, poderá, será capaz de fazel-o funccionar só mente com os recursos que a supplicante póde hoje perceber.

Ao espirito illustrado e justo de Vv. Exes. não terá escapado que ainda mesmo que se tratasse de uma medida de excepção, e não de conceder-se o que a quasi todos tem sido dado, principalmente pelo Governo Federal, teria inteira applicação o preceito de *salus populi suprema lex est*, do agente de salubridade por excellencia, do meio de garantir vidas e propriedade, do elemento indispensavel a vida, como é a agua.

Se o Governo Federal, seguindo a trilha dos povos civilisados que querem prosperar, não tem poupado esforços para auxiliar e desenvolver a industria nacional, soccorrendo-a nos momentos de crise, sem hesitar mesmo em fazer sacrificios, vós não deixareis succumbir a supplicante, talvez a mais antiga empreza nominal, attestado vivo do que vale a iniciativa individual.

Por certo não negareis justiça aos que arriscaram seus capitaes na boa fé do valor que então tinha a moeda do paiz, valor que servio de base aos contractos celebrados, quando ainda no anno proximo passado attendesseis a uma empreza de transporte, a estrada de ferro do Caxangá.

A grandeza e riqueza de um povo só se firma em sua industria, não ha povo rico sem industria, razão pela qual os governos tanto se preoccupam e se esforçam pela creação, desenvolvimento e fortalecimento de suas industrias.

A deliberação de Vv. Exes. attendendo a supplicante será um incentivo, um brado de animação ás industrias pela confiança que despertaes, ao passo que a recusa será um verdadeiro descoroçoamento; mas tudo o que acabamos de expender está de inteiro accordo com os actos desse Congresso, como por exemplo a alteração da lei de auxilio ás Uzinas em que novos favores lhes são feitos em consequencia da crise que as assaltou.

Nestes termos

Pede deferimento.

Recife, 18 de Abril de 1898.

CAMBIO	M/3.	PENNA	CAMBIO	M3/.	PENNA
	Rs.			Rs.	
24d.	200	3$000	3/4	325	4$881
3/4	202	3$031	1/2	331	4$965
1/2	204	3$063	1/4	336	5$052
1/4	206	3$096	14d.	342	5$142
23d.	208	3$130	3/4	349	5$223
3/4	210	3$164	1/2	355	5$333
1/2	213	3$200	1/4	362	5$433
1/4	215	4$235	13d.	369	5.538
22d.	218	3$272	3/4	376	5$656
3/4	220	3$310	1/2	384	5$760
1/2	223	3$348	1/4	391	5$877
1/4	225	3$388	12d.	400	6$000
21d.	228	3$428	3/4	408	6$127
3/4	231	3$469	1/2	417	6$260
1/2	234	3$512	1/4	426	6$400
1/4	237	3$555	11d.	436	6$545
20d.	240	3$600	3/4	446	6$697
3/4	243	3$645	1/2	457	6$857
1/2	246	3$692	1/4	468	7$024
1/4	249	3$740	10d	480	7$200
19d.	252	3$789	3/4	492	7$383
3/4	256	3$840	1/2	505	7$578
1/2	259	3$891	1/4	518	7$783
1/4	263	3$945	9d	533	8$000
18d.	266	4$000	3/4	548	8$229
3/4	270	4$056	1/2	564	8$470
1/2	274	4$111	1/4	580	8$700
1/4	278	4$173	8d.	600	9$000
17d.	282	4$235	3/4	618	9$288
3/4	285	4$298	1/2	640	9$600
1/2	290	4$363	1/4	662	9$930
1/4	295	4$430	7d.	685	10$284
16d.	300	4$500	3/4	711	10$665
3/4	304	4$571	1/2	738	11$076
1/2	308	4$644	1/4	768	11$520
1/4	314	4$721	6d.	800	12$000
15d.	320	4$800	....	....	....

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 18 de Maio de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1|2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes de n. 57 a 60 Rs. 17$500

A' remissão de socios 47$000
A' reserva e fundação 47$000
A' recompensa e soccorros 94$000

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

O director Gerente, *Viviano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

OBSERVAÇÕES—Os sorteios passarão a ser feitos ás 3 1|2, devendo os Srs. agentes apresentar-se no escriptorio uma hora antes.

Estação de Bangú

Febre, tosse, escarros de sangue, e dôr no peito soffreu durante cinco annos, o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de H. do Prado.

Eu era assim

ASTHMA DE 12 ANNOS

Mlle. Isabel Boucher gentil filha do Sr. Alfredo Boucher, importador de fazendas, estabelecidas a rua Libero Badaró n. 14, em S. Paulo, curou-se de asthma de nascença com 2 vidros de Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado.

Está curada ha mais de um anno, e foi-lhe receitado pelo Sr. Blanchard, da rua do Carmo n. 24 n'esta capital.

Vidro 1$500 em todas as boas pharmacias e drogarias.

PENAFIEL, 19 de Maio—Na minha clinica tenho receitado muitas vezes a preparação Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda, e sempre tem dado na scrophulose, no rachitismo, e em todos os estados pathologicos em que é preciso levantar as forças do organismo fraco e empobrecido.

Alem disso, todos os doentes tomam esta preparação sem grande repugnancia e difficuldade o que já não acontece com o oleo de figado de bacalhão simples.—Abilio A. Freitas, Medico Cirurgião pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, Facultativo Municipal e do Hospicio de Penafiel, etc.

94.

Ao commercio

Jacintho de Almeida participa ao commercio e ao publico que mudou o seu estabelecimento de fazendas da rua do Cabugá ns. 8 e 10, para a rua Barão da Victoria n. 33, onde continúa a disposição os seus freguezes e amigos.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29 A.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de ja to nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás [illegible] horas

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *orgaes broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

EDITAES

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado e Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou corra nos autos de execução de sentença, entre partes. Exequente J. H. Kesselhant Enkil e Executados Noronha & Companhia e tendo feito penhora na quantia de 450$000 aos foi a mesma penhora na audiencia do dia 12 do corrente mez, accusada pelo solicitador Alonso José de Mello, procurador do exequente, conforme se vê do termo de theôr seguinte. Termo de audiencia—aos 12 de Maio de 1898, em publica audiencia do Juiz de Direito do commercio o Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, comigo Escrivão abaixo assignado o solicitador Alonso José de Mello, por parte de J H. Kesselkant Enkil, accusou a penhora feita em dinheiro a Noronha & C. e requerem que fiquem assignados aos executados os 6 dias da lei para embargos e 10 dias aos credores incertos passando-se para a citação d'este os competentes Editaes com o praso de 10 dias e pena de lançamento. Dado o pregão compareceu o advogado Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes e por parte dos executados pedio vista e o Juiz deferio o requerimento do exequente e mandou dar a vista pedida. E para constar fiz este termo de requerimento do protocollo ao qual me reporto e dou fé: Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento a respectivo Escrivão passou o presente edital pelo theor do qual chamo, intimo e hei por citados a todos os credores incertos dos executados para que no praso de 10 dias contados da publicação d'este, compareçam ante este Juizo requerendo o que for a bem de seu direito, pena de lançamento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Maio de 1898.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura. Eu Eustaqio Cavalcanti Lins Walcacer, e subscrivi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores orçados em 3:511$374.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie. sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direção de execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositarão cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

O certificado de pagamento só será entregue depois de concluidos aquelles negocios.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 13 de Maio de 1898.

O director,

M. Brunet.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que, á contar da data deste, fica-lhe marcado o praso de 30 dias, para despachar ou retirar os ditos volumes; sendo no caso contrario arrematados para consumo no estado em que se acharem e sem reclamação das partes, nos termos da Consolidação, visto já terem excedido o praso legal.

O presente leilão terá lugar á porta desta Repartição ás 11 horas do dia 30 de Maio proximo vindou.

Armazem n. 4

BM & C, n. 8. 1 caixa, peso bruto 30 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Parahyba" em Janeiro de 1893, consignada a Baltazar Magalhães & C., contendo machinas de arrolhar garrafas.

AJM. n. 863, 1 dita, peso bruto 148 kilos, vinda de Bordeau no vapor francez "Congo" em Junho de 1894, consignada a A. J. Maia, com chapéos de palha de arroz e outras mercadorias.

Mesma marca, n. 853, 1 dita, peso bruto 180 kilos, procedencia e consignação idem, com chapéo de palha de arroz.

DP&C, cim diamante P PS ao lado, n. 5815, 1 dita, peso bruto 8 kilos, procedencia idem, não manifestada, contendo amostras de livro e typo.

P&S. n. 752, 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Nicolão" em Julho idem, consignada a Pinto & Silva, contendo miudezas, peso bruto 39 kilos.

BA. n. 2211 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Campinas" em Agosto idem peso bruto 29 kilos, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo manteletes de merinó enfeitados.

BA, n. 2, 1 dita, peso bruto 110 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville de Buenos Ayres" consignada a Bernardino de Azevedo, contendo perfumarias e molduras, descarregada em Fevereiro de 1895.

Idem, n. 5, 1 dita, peso bruto 250 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville do Rosario na mesma data, consignação idem, contendo camisas e pares de meias de algodão.

Idem, n. 6, 1 dita, peso bruto 128 kilos da mesma procedencia e consignação, contendo merinó de lã, gravatas de seda, punhos de linho e meias de algodão.

Idem, n. 1515. 1 dito, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Março idem, consignação idem, contendo casemira de lã.

G R & D. n. 1, 1 grade, peso bruto 88 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Mariner" na mesma data, consignado á ordem, contendo chá da India.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 125 kilos, procedencia e consignação idem, contendo chá da India.

B C. cim M C & L, n. 551, 1 caixa, peso bruto 65 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Fevereiro idem, consignado a ordem, contendo casemira de lã.

Idem. cim B D A. n. 555, 1 dita, peso bruto 101 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

B A P, n. 9013, 1 dita, peso bruto 229 kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Abril idem, consignado a B. de Azevedo, contendo casemira de lã.

Idem n. 9012, 1 dita, peso bruto 119 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

G & F, n. 2487, 1 dita, peso bruto 112 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Maio idem, consignado a C. & Fernandes, contendo miudezas e mais artigos.

R & S, cim M L, n. 8705, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia idem, consignado a Reis & Santos, contendo espingardas para caça.

Idem n. 8706, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas de caça e ferramentas para cartuxos.

Idem n. 8707, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas, pistolas e rewolvers.

A D L & C, cim A C. n. 106, 1 dita, peso bruto 69 kilos, do Havre no vapor francez "Colonia" em Junho idem, consignado a A. Domingos Lima & C, contendo diversos artigos de miudezas.

B A & C, n. 329, 1 dita, peso bruto 145 kilos, procedencia idem, consignado a B. de Azevedo & C., contendo camisas de flanella e de algodão, tecidos de seda e merinó de lã.

F D B, n. 6938, 1 dita, peso bruto 262 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Montevidéo" em Julho idem, consignado a Francisco da Bocage, contendo envelopes.

C & C, cim S G M, n. 3799, 1 [illegible] bruto 202 kilos, do Havre no vapor francez "Santa Fé" em Agosto idem, consignado a Christiani & C., contendo [illegible] e bonets de diversas qualidades [illegible] miudezas.

M C L, n. 1555, 1 dita [illegible] 81 kilos, procedencia idem, consignado a Manoel da Costa Lobo [illegible] chapéos de sol, manteletes e n [illegible]

C&F, cim A S A, n [illegible] dita, peso bruto 103 kilos, do Havre no vapor francez "Corsica" em Setembro idem, consignado a Coelho & Fernandes; contendo toucas de seda, chapéos e mais artigos.

V V. n. 7181. idem, peso bruto 78 kilos, procedencia idem, consignado a J. Rufino F. & C. contendo cachimbos de madeira.

Idem, n. 7182. 1 dito, peso bruto 114 ditos, procedencia e consignação idem, contendo mesmo.

J B i & C n. 3. 1 dito. peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignado a José Domingues Irmãos & C, contendo diversos artigos de miudeza.

Idem. n. 4, 1 dito, peso bruto 57 kilos, procedencia e consignação idem, contendo objectos de ornato de louça n. 6 para mesa.

D G R n. 451, 1 dito, peso bruto 225 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Curitiba em Dezembro idem, consignado a D. Gomes Ribeiro, contendo relogios.

Alfredo Ferreira, s|m, á dito, peso bruto 95 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Janeiro de 1896, contendo agua de Robinat e ferro Rubin.

Diamante n. 2735, cim H P. 1 grade, peso bruto 110 kilos, de Southampton, no vapor inglez "Clyde" em Fevereiro idem, consignado á ordem, contendo chá da India.

C B, cim, W J, n. 1, 1 caixa, peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" na mesma data, consignação idem, contendo envelopes para cartas.

L & C. n. 2194, 1 dita, peso bruto 42 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de zinco.

Diamante 2758, cim S R & C. n. 8733, 1 caixa, peso bruto 11 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Buenos-Ayres" na mesma data; consignado á Silva Reis & C, contendo bijouteria de cobre e suas ligas.

C F & C, n. 890, 1 dita, peso bruto 97 kilos, do Havre, no vapor francez "Parahyba", em Agosto idem, consignado a Companhia Ferro Carril, contendo medicamentos.

Idem, n. 891, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos.

B V, n. 276, 1 dita, peso bruto 27 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Porto Alegre na mesma data, consigdado a O. Coimbra, contendo um lastro para sofá de madeira ordinaria.

A P C, cim C B. n. 30, 1 dita, peso bruto 197 kilos, procedencia idem, consignada a Aristheo Pinheiro & C, contendo espelhos e quadros.

J A C, cim C B, n. 3, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia idem, consignada a José de Almeida & C, contendo camisas de tecido de algodão.

M L & C, n. 61, 1 dita, peso bruto 118 kilos, procenencia idem, consignado a Medeiros Layme & C, contendo papel pautado para escrever.

Idem, n. 62, 1 dita, peso bruto 120 kilos, procedencia e consignação idem, contendo idem.

C M, n. 10678, 1 dito, peso bruto 125 kilos, de Bremen no vapor allemão "Warstburg" em Outubro de 1895, consignado a Octavio Cardoso, contendo ferramentas para artes e officios.

Idem, n. 10679, dito, peso bruto 65 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

Idem, n. 10680, 1 dita, peso bruto 50 kilos, procedencia e consignação idem, contendo serras circulares de aço.

Idem, n. 10681, 1 dito, peso bruto 40 kilos, procedencia e consignação idem, contendo moinhos para café.

A & C. n. 102, 1 dito, peso bruto 215 kilos procedencia idem, sem consignação, contendo cartão de côr em folha.

Quadrado n. 433, n. 1, 1 dita, peso bruto 142 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo o mesmo.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 133 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

1M, cim O H, d. 36311, 1 dita, peso bruto 45, de Hamburgo no vapor allemão Olinda" na mesma data, consignada ao M Layme & C, contendo cartão cortado.

A L G, n. 100, 1 dita, peso bruto 31 kilos, procedencia idem, consignado a A. L. Guimarães, contendo flores artificiaes, bijouteria e meias de algodão.

M B & C, n. 451, 1 dita, peso bruto 115 kilos, procedencia idem, consignada a Moura Borges & C, contendo casemira de lã.

A B & C, n. 9, 1 grade, peso bruto 96 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, em Dezembro idem, consignada a I. Nery da Fonseca, contendo globos de vidro n. 1.

J A C F, n. 17|19, 3 caixas peso bruto 204 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em Janeiro de 1897 consignado a José A. da Costa Figueiredo, contendo moveis de madeira.

C P & C, n. 8, 1 dita, peso bruto 67 kilos, procedencia idem, consignada a Coelho Pinto & C, contendo flores medicinaes.

Idem, n. 9, 1 dita, peso bruto 122 kilos, procedencia e consignação idem, contendo essencias medicinaes.

Idem, n. 10, 1 dita, peso bruto 77 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos e frascos vasios.

J D, n. 840, 1 dita, peso bruto 58 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo flores artificiaes.

J J S, n. 147, 1 dita, peso bruto 200 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" em Fevereiro idem, consignada á ordem, contendo cambraia e bordados.

Idem, n. 148, 1 dita, peso bruto 137 kilos, procedencia e consignação idem, contendo rendas de algodão.

Alfandega de Pernambuco, em 28 de Abril de 1898.

O Inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor, 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Alagôa de Baixo.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Alagôa de baixo etc.

Faz saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de Contador e Partidor, Partidor e Distribuidor deste municipio 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções criminaes creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e art. 108 da Lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841 Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, até não providos, pelo que na conformidade do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandada observar pelo art. 62 da lei n. [illegible] de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de tres officios a apresentarem dentro do prazo legal de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seos §§ do citado Decreto n. 9120, todos em original, podendo entretanto na falta da certidão de baptismo, provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Dado e passado nesta Villa de Alagôa de Baixo aos 13 dias do mez de Abril de 1898.

Eu José Marques Bacalhão, escrivão que o escrevi.

Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti

E nada mais se continha em dito edital cuja certidão abaixo se lê, e é do theor seguinte:

Dou fé ter affixado hoje as 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias de Juizo, o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes, Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor deste municipio.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.

O porteiro Manoel Braz do Nascimento.

Nada mais se continha em dita certidão, dou fé.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.—O escrivão José Marques Bacalhão.

O Dr. Marcos Tullo dos Reis Lima, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, Estado de Pernambuco.

Faz saber, pelo presente, que no dia 23 de Maio do corrente anno, depois da respectiva audiencia, se hão de arrematar, em praça publica deste juizo, a quem mais dér os bens seguintes:

A casa n. 1, no lugar Pedra Mole, freguezia do Poço, de pedra e cal, 2 portas de frente e 3 janellas, em 1 oitão, 6 janellas e noutro 3, 2 salas, 8 quartos, cozinha fóra, com 1 saleta, mede de frente 13 metros e 20 centimetros e de fundo 21 metros e 31 centimetros, grande sitio com muitas arvores fructiferas, todo cercado nativamente, terreno proprio, por 12:000$. Pertence ao Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.

A chacara n. 45, a estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em 1 oitão 2 portas e 4 janellas ao lado do poente e ao lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cacimba fóra e quartos para criado, todo murado, jardim na frente, mede 13 metros e 5 centimetros de frente e de fundo 20 metros e 10 centimetros, por 30:000$000. Pertence a Candido Alcoforado.

A casa n. 12, na rua da Poeira, freguezia do Poço, de pedra e cal com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, mede de frente 4 metros e 57 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, por 600$000. Pertence aos herdeiros do Padre Francisco Luiz de Carvalho.

A casa n. 8, no primeiro becco da travessa dos Remedios, freguezia de Afogados, de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, edificada em um grande terreno arborisado, mede 10 metros e 80 centimetros de fundo, e de frente 7 metros, avaliada por 2:000$000. E' pertencente aos herdeiros de Americo de Sá e Albuquerque.

A casa n. 78, no largo dos Remedios, freguezia de Afogados, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, quintal, terreno proprio, avaliado por 1:000$000. Pertence a Antonio de Cerqueira Bastos.

A casa n. 13 C, a rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, de pedra e cal, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, 2 janellas em 1 oitão, quintal murado, banheiro, cacimba meieira, mede 9 metros e 90 centimetros de frente e 8 metros e 97 centimetros de fundo, por 2:000$000. Pertencente a Francisco Dias Monteiro, outr'ora a Davina Carolina P. das Chagas.

Um terreno murado, com portão de ferro na frente, n. 25 A, na estrada de Luiz do Rego, freguezia da Boa-Vista, com meias aguas e casas de madeira coberta de telhas, 1 grande cocheira para vaccas e 2 grandes viveiros, dentro do mesmo terreno, avaliado por 5:000$000. E' pertencente a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Seis meias aguas de pedra e cal, dentro do portão n. 16, a rua das Nymphas, freguezia da Bôa-Vista, tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha, medindo cada uma 3 metros e 30 centimetros e de fundo 3 metros e 85 centimetros, avaliada cada uma por 100$000. E' pertencente ao espolio de Claudino Gonçalves Martins.

Quatro meias aguas de pedra e cal, a rua do Bispo Cardoso Ayres, ns. 1 G a 1 J, freguezia da Bôa-Vista com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 corredor que serve de cozinha, medindo cada uma de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 30 centimetros, todas sem reboco, por 80$000, cada uma. Pertence a Eleuterio da Rocha Wanderley.

Quatro meias aguas no largo dos Coelhos ns. 17 D, 17 F, 17 J, 17 K, tendo a primeira 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, por 100$000. A segunda 1 porta, 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, no pavimento terreo com sotão, em salão e 1 janella de frente, mede 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000.

A terceira porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada cada uma em 100$000. Pertence a Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

A casa n. 21 a rua de S. João, freguezia da Varzea, de taipa, com 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, mede 7 metros de frente e 9 metros e 70 centimetros de fundo, por 360$000, segunda praça. Pertence a Estevão José Simões.

E vão a praça por execução da Fazenda Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade cidade do Recife aos 12 dias do mez de Maio de 1898.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Directoria Geral dos Correios

Retirada da Circulação dos bilhetes-postaes simples e duplos da taxa de 80 réis.

De ordem do Sr. director-geral interino, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,230 de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria autorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria, n. 146, de 15 do corrente nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação os bilhetes postaes simples e duplos da taxa de 80 réis, destinado aos paizes da União Postal Universal, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art, 26 do ja citado regulamento, depois de exgotado o praso de que trata este edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de Abril de 1898.

O Sub-director interino,

Francisco Gaulicio Lopes de Araujo

Secretaria da Industria

PONTE DE BARREIROS

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 de Maio corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, passando 250 toneladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, [illegible], para a porta de Barreiros, sendo depositados no local acima da maxima enchente.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço por que fazem o transporte.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, reforçará com mais 500$000.

Perderá o direito á 1.ª destas quantias o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a começar o transporte do material, no valor de 5:250$, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, 13 de Maio de 1898.

O Director,

M. Brunet.

Directoria Geral dos Correios

Retirada da circulação dos bilhetes postaes da taxa de 40 rs.

De ordem do Director Geral interino e de conformidade com o art. 30 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2230, de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que tendo sido esta Directoria autorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria n. 145 de 13 do corrente, nos termos do alludido artigo do Regulamento, a retirar da circulação os bilhetes postaes da taxa de 40 réis, findo o prazo de 3 mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação, e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 de Abril de 1898.

O sub-director interino, Francisco Gaulicio.

ILEGÍVEL

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que terminando hoje o prazo de que trata o art. 61 do decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo, de amanhã em diante se procederá a fiscalisação do referido imposto, incorrendo na multa de 1:000$ a 5:000$000 os negociantes que, nos seus estabelecimentos, tiverem phosphoros não estampilhados ou com estampilhas de valor insufficiente, ou que apresentem indicios de já terem servido.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que termina hoje o prazo para a venda das estampilhas de phosphoros aos mercadores ex-vi do art. 62 do regulamento que baixou com o Decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo; sendo permittida a compra dessa data em diante sómente aos fabricantes desse genero, conforme dispõe o art. 16 do citado decreto.

Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reposição do lastro da ponte do povoado de C[illegible], orçada em 6:5[illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer [illegible], sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esta caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 14 de Maio de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 14 de Maio de 1898. — 1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias contados da data da affixação do mesmo edital os officios de justiça do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Tobias Gabriel d'Oliveira, Juiz de Direito do municipio de Boa-Vista em virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1º Tabellião escrivão do civel e annexos, 2º Tabellião, escrivão de orphãos e annexos, Escrivão do jury e execuções criminaes, os primeiros creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1831 e o ultimo pela lei n. 231 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador, o partidor, e distribuidor creados pela lei provincial n. 501, de 21 de Maio de 1861 são postos em concurso com o praso da lei.

Faço saber mais que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios do escrivão serão feitos estes officios da justiça exercidos por distribuição por força do artigo [illegible] da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1841.

Assim convido aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da publicação d'este seus petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia expedidos nos casos decretados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e Arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos aos quaes o concurso interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Governador do Estado ficando outro no cartorio.

Dado e passado nesta Villa de Boa Vista aos 26 do mez de Abril de 1898.

Eu Francisco Carlos de Andrade escrivão interino o escrevi.—Tobias Gabriel d'Oliveira. E nada mais se continua em dito edital apoz o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã na porta da sala das audiencias casa da Intendencia, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

O referido é verdade dou fé.

Boa-Vista 26 de Abril de 1898.

O porteiro das Audiencias Francisco Lopes dos Santos.—Boa Vista 26 de Abril de 1898. O Escrivão interino.

Francisco Carlos de Andrade.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que serão levados á praça publica deste Juizo — depois de respectiva audiencia do dia 16 do mez de Junho proximo vindouro, os bens seguintes.

Uma casa terrea, á rua do Pharol n. 33 com porta e janella de frente, duas pequenas salas e um quarto, tendo 6 metros e 50 centimetros de largura e 10 metros e 50 centimetros de comprimento, avaliada por .... 1:600$000.

Uma caza terrea á rua de S. José n. 27, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cosinha, que no quintal, tendo 6 metros e 50 centimetros de largura e 21 metros de comprimento, avaliada por 5:000$000.

Uma pequena caza terrea com 20 palmos de frente e 50 de fundo com uma sala, dous quartos e uma sosinha interna no Pateo do Paraizo, avaliada por 3:000$000.

Uma caza terrea á rua [illegible] n. 31 tendo uma porta e janella de frente duas salas, tres quartos, cosinha, com 4 metros e 70 centimetros de largura e 29 metros de comprimento, avaliada por 4:000$000.

Uma caza terrea á rua da Paz n. 32, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha, com 4 metros e 70 centimetros de largura e 20 metros de comprimento, avaliada por 4:000$000.

Uma caza terrea á rua da Paz n. 34, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha, tendo 10 metros e 10 centimetros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, avaliada por 5:000$000:

Uma caza á rua da Paz, n. 33, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha, tendo 20 metros e 10 centimetros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, avaliada por 5:000$000

Uma caza terrea, n. 11, na rua da Auzada com portas e grande de ferro, com parte completamente desabada, avaliada os materiaes 4:000$000

Estes bens vão a praça em virtude de penhora n'elle feita na execução promovida por Eugenio de Barros Falcão de Lacerda contra os Herdeiros representantes do espolio do Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque e serão arrematados para pagamento do que nto deve aquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço das avaliações, irão estes bens á 2.ª praça com o espaço de 8 dias e abatimento da lei:

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente Edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e afixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de Maio de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Wieser [illegible]

José Julião Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho de Meio na estrada da Vendeirama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia da cidade de Gloria de Goyá orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do Engenho Traotche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que, se fôr escolhida a sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esta caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 18 de Maio de 1898.

O director,
M. Brunet.

Edital

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Direito do Municipio de Jaboatão, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juiso tem de ser arrematado em praça publica, para venda, por quem mais der, no dia 27 do mez de Maio corrente, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos auditorios, com abatimento de 10% no seu valor venal, uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, sendo o seu compartimento de duas salas e tres quartos com cosinha externa, edificada n'um sitio arborisado e á mesma pertencente, o qual mede 200 palmos de frente e 300 palmos de fundo, em terreno foreiro, no lugar «Duas Unas», adjacente desta cidade de Jaboatão, propriedade que se acha penhorada a Narciso Tuerdoves Paes Barbosa em virtude de execução hypothecaria que lhe movem Teixeira & Miranda e fóra avaliada em 3:000$000, segundo se vê e consta da laudo firmado pelos respectivos avaliadores, existentes no poder e cartorio do escrivão que este subscreve: e assim será arrematado dito bem por aquelle que maior lanço offerecer no lugar, dia e hora, ácima indicados.

E, para que chegue a noticia á todos mandei ao porteiro do juizo que affixasse este edital nos lugares do costume, seja o mesmo publicado na imprensa e de tudo se lavre as respectivas certidões.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 19 dias do mez de Maio de 1898.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

O Conselho de Compras d'esta Repartição recebe propostas, no dia 24 do corrente até ás 11 horas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

FARDAMENTO

Para o 2.º Batalhão de infantaria

Dolmans de panno azul ferrête com insignia.	2
Kepis com capa de panno azul ferrete e cinta garance	2
Luvas de fió de Escosia (pares)	3
Tunicas de brim de linho branco trançado	4
Botinas de couro de bezerro (pares)	1.700
Calças de brim pardo regular	800
Calsas de panno garance com listra azul ferrete	202
Camisas de algodão	1.120
Capas de brim branco para gorros	570
Dolmans de panno azul ferrete para praças	200
Gorros de panno azul ferrete para praças	400
Kepis com capa de panno azul ferrete e cinta garance	181
Calças de brim branco liso	1.000
Capotes de panno alvedio	50

As propostas devem ser em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem razuras ou emendas, escriptas com tinta preta, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da Sessão e devem conter a declaração de sugeitar-se o proponente as condições do edital á multa de 5,º no caso de recusar-se á assignatura do respectivo contracto, e as demais de que tracta o Regulamento de 19 de Outubro de 1872.

Para esse contracto sugeitar-se hão os proponentes as seguintes condições:

1.º O proponente, cuja proposta for acceita, caucionará, como garantia de seu contracto, em dinheiro, apolices federaes, titulos recebidos pelas repartições, importancia correspondente, pelo menos, á quarta parte do valor da materia prima a receber em virtude de seu contracto:

a) a fiança será prestada dentro de oito dias á contar da data do edital em que for chamado a assignar o contracto.

2.º O contractante só receberá da Intendencia a parte da materia prima correspondente a sua fiança;

3.º O contractante será responsavel pela materia prima que receber e que se inutilisar por má manufactura, deterioração incendio, inundação ou qualquer outro sinistro, ainda mesmo provando sua irresponsabilidade.

4.º As condições sobre entregas, prasos multas, etc, serão regidas pelo já citado, Regulamento.

O proponente apresentará em suas propostas o preço de cada peça completado fardamento a contractar, ficando, porém obrigado a receber do Arsenal, de accordo com as condições supra indicadas, a materia prima que houver em arrecadação e pelo seu custo official.

As peças de fardamento devem ser de trez tamanhos differentes correspondentos aos numeros 1, 2, e 3 das dimensões seguintes:

DOLMANS E TUNICAS

N. 1. 0,m72 de comprimento e 0,58 de largura.

N. 2. 0,m68 de comprimento e 0,56 de largura.

N. 3. 0,m66 de comprimento e 0,52 de largura.

Calças n. 1. 1,m15 de cumprimento
n. 2. 1,m10 » »
n. 3. 1,m05 » »

Ceroulas n. 1. 1,m07 de comprimento
n. 2. 1,m02 » »
n. 3. 0,m97 » »

regulada a respectiva distribuição pela porcentagem de 25% para as de numeros 1 e 3, 50% para as de numero 2, marcadas com os numeros correspondentes e entregues em porções de um só tamanho.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente.

E' indispensavel a indicação da casa commercial do proponente e cada proposta deverá conter na sobrecarta a qualidade do artigo propostos, o numero e marca das amostras apresentadas e a data da Sessão do Conselho.

Secretaria do Arssenal de guerra de Pernambuco, em 16 de Maio de 1898.

Francisco Mauricio A. A.
Servindo de Secretario

Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do Irmão Director e de accordo com o resolvido em sessão do conselho, convido a todos os Irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que encontrarão na séde social, das 7 ás 9 horas da noite, pessôa para isto habilitada, podendo tambem fazel-o em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 50.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.

O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende dez acções de ns. 511 a 545 e 851 a 855 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de correctores geraes, ao escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, até meio dia de 24 do corrente.

Recife, 17 de Maio de 1894.

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que teem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, nos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita em presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal para a assembléa geral convocada, são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio da Associação Agricola, á rua do Apollo, para tratar-se dos interesses desta Companhia, em virtude de ter o Governo Federal considerado caducas todas as concessões feitas á mesma e não ter satisfeito o compromisso de pagamento da garantia de juros.

Ribeirão, 17 de Maio de 1888.

Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

ASSEMBLE'A GERAL

Terceira convocação e ultima

De ordem do Sr. Vice-Presidente convido os Srs. Officiaes associados á comparecer em nossa séde social, na quarta-feira, 25 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de proceder-se a eleição da nova Directoria, a qual será realisada com o numero que se achar presente.

Secretaria da Legião de Soccorros Mutuos, 21 de Maio de 1898.

Capitão Antonio Americo dos Santos,
1.º Secretario.

Reboques de navios

Em vista do elevado preço porque se acha o carvão de pedra, tornamos publico que de hoje em diante os reboques de navios serão cobrados á razão de 1$000 por tonelada

Recife, 12 de Maio de 1898.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Alfredo d'Araujo Santos, Gerente.
For Wilson, Sons & C Limited
W Mckeu Maoshall, Fornange.

Societá Italiana di Beneficenza

FRANCESCO CRISPI

De ordem do Presidente desta Socedade convido a todos os socios e aquelles que fizeram parte da mesma, a comparecerem domingo proximo, 22 do corrante, no 1º andar do predio n. 4 á rua da Imperatriz para resolver definitivamente sobre o andamento da mesma.

Pernambuco, 18 de Maio de 1898.

O secretario,
Uberto Nardelli.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 10

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, a partir de 25 do corrente, terá vigor nesta Estrada o seguinte horario:

Horario dos trens P 1, P 2, M 1 e M 2

ESTAÇÕES	P. 1 Chegada	P. 1 Partida	M 1 Chegada	M 1 Partida
Una	---	1.10	---	6.00
Pirangy	1.21	1.23	6 18	6.23
Bôa-Sorte	1.32	1.34	6.38	6.43
Catende	1·52	1.55	7.21	7.31
Jaqueira	2.23	2.25	8.13	8.18
Colonia	2.31	2 33	8.28	8.33
Marayal	2.47	2 49	8.51	9.01
Florestal	2.58	3.00	9.20	9.25
Barra	3.17	3.19	9.43	10.01
Pery-Pery	3 27	3.30	10.19	10 2[illegible]
S. Benedicto	3.42	3.44	10 47	10.52
Quipapá	4.16	4·26	11 37	11.47
Agua Branca	4.54	4.56	12 29	12.31
Gicerio	5.07	5.09	12.50	12 55
Canhotinho	5.42	5.47	1.40	1.50
Angelim	6.18	6.20	2 37	2.43
S. João	6.42	6 44	3 17	3.22
Garanhuns	7.20	---	4.22	---

ESTAÇÕES	P 2 Chegada	P 2 Partida	M 2 Chegada	M 2 Partida
Garanhuns	---	6.00	---	6 00
S. João	6·36	6.38	6.59	7.01
Angelim	7.00	7.02	7 35	7.42
Canhotinho	7.33	7.38	8.31	8.41
Gicerio	8.11	8.13	9.29	9.34
Agua Branca	8.21	8.26	9 50	9.51
Quipapá	8.51	9.04	10.37	10.47
S. Benedicto	9.36	9.38	11.33	11.38
Pery-Pery	9.50	9.55	11.57	12.07
Barra	10.03	10.05	12.21	12·26
Florestal	10.21	10.23	12.49	12.51
Marayal	10 32	10.34	1.10	1.20
Colonia	10.48	10.50	1.41	1.46
Jaqueira	10 56	10 58	1.56	2.21
Catende	11.26	11 28	3.11	3.21
Bôa-Sorte	11 46	11.48	3.52	3.57
Pirangy	11.57	11.59	4.1[illegible]	4.17
Una	12 10	---	4 35	---

CRUZAMENTOS

Jaqueira—P 1 com M 2.
Barra—M 1 com P 2.

OBSERVAÇÕES

Os trens P 1 e M 2 correrão nas terças, quintas e sabbados.
Os trens P 2 e M 1 correrão nas segundas, quartas e sextas.
Ficam supprimidos os trens C 1 e C 2 (facultativos).

F. R. S. Meirelles,
Chefe da 2.ª divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 14 de Maio de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Approvo—11—5—98.

L. Machado Bittencourt,
Director.

GRANDE CIRCO PHENOMINAL

(Armado a Praça da Republica)

Propriedade e direcção do artista

Christovão Mendes

HOJE!

Duas ultimas funcções

ás 3 1/2 da tarde e ás 8 1/2 horas da noite.

Por despedida a Companhia dará duas funcções compostas dos melhores trabalhos de seu repertorio.

Será pela primeira vez executado o difficil

DOBLE SALTO MORTAL

pelos corajosos artistas FERREIRA e RAMIRO.

Preços e horas do costume

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000'00 0,0„0
Fundos accumulados £5 7 6,196, [illegible]
POLHMAN N& C.

Celestial Confraria da Santissima Trindade

MESA GERAL

Eleição

De ordem do irmão provedor tenho a honra de convidar a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, afim de assistirmos a missa votiva do Espirito-Santo. E em seguida procedermos a eleição dos novos funccionarios que têm de reger esta confraria no anno compromissal de 1898 a 1899.

Consistorio da Celestial Confraria da Santissima Trindade, em 17 de Maio de 1898.

O secretario,
Anacleto Angelo da Silva.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E'esperado da Europa no dia 31 de Maio o paquete francez

Matapan

Commandante Vannier

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 2 de Junho o vapor francez

Chili

Commandante Lartigne

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 12 do Junho o paquete francez

Portugal

Commandante Rossignol

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Prince Line of Steamers

James Knot Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Maio, e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

British Prince

N. B — Não se attender mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houver.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, os ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes

T. B. Evans

Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante T. W. Powles

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado da Europa em 26 do corrente, seguindo depois para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Ebro

Espera-se do sul até 31 d'este mez, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbóa, Vigo Anturpia e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 5 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O VAPOR

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 28 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Parahyba

Espera-se da Europa até o dia 24 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

ILEGÍVEL

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da ... do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Orissa

Espera-se do Sul até o dia 28 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
«	«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool		1.ª	«	£ 24 e £ 28
«	«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

— Quarta-feira 25, deve ter logar o leilão de moveis annunciado para a casa da rua das Creoulas n. 17, na Capunga, ás 10 1/2 horas partirá um bond que dará passagens gratis aos concurrentes.

— Sexta-feira 27, leilão de um cofre, livros, papeis e outros objectos no almoxarifado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Agente Oliveira
Leilão
EM OLINDA
De 1 mobilia de amarello toda entalhado completa e com tampo de pedra e 1 terreno sito a rua Santo Antonio em Beberibe, com 60 palmos de frete.
Segunda-feira, 23 do corrente
A' 1 hora da tarde
Na casa sita a rua do Amparo n. 11
O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, a requerimento do inventariante do espolio de D. Thomazia Maria da Paixão Farias, venderá em leilão a mobilia e terreno acima mencionados, podendo desde já ser examinado o referido terreno.

Leilão
De moveis, louça, vidros, quadros, candieiros e muitos outros objectos de casa de familia.
Quarta-feira, 25 do corrente
Na Capunga, rua das Creoulas n. 17
Agente Pinto
EM CONTINUAÇÃO
Tres vaccas com crias e 1 garrota turin.

DIVERSOS

— Precisa se de uma bôa cosinheira e de uma copeira, á tratar: na rua da Soledade n. 82 A.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Precisa-se de uma bôa engommadeira para roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

A Companhia Recife Drainage, recebe propostas para fornecimento de lenha de madeira de lei em toros de 60 centimetros de comprimento e 8 á 12 de grossura.
Entrega nas officinas da Companhia, Largo das Cinco Pontas.

— Precisa se de um copeiro no cáes do Capibaribe n. 30, Serraria.

— Aluga-se a loja da rua do Fogo n. a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1. andar.

Ao commercio
O abaixo assignado, pelo presente declara ao commercio e ao publico que nesta data comprou aos Srs. Brito Lyra & C o estabelecimento de molhados sito á rua de S. Bom-Jesus das Creoulas n. 21, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer.
Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo pe 3 dias a contar desta data.
Recife, 21 de Maio de 1898.
Manoel Rodrigues Baptista.

Ao commercio
O abaixo assignado, consenhor dos bens do finado Manoel Luiz da Veiga, por parte de sua mulher e por procuração dos demais herdeiros, substalece a mesma procuração aos Srs. Advogados Drs. José Joaquim de Oliveira Fonseca e Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, e solicitador Vicente Gonçalves de Lima; reservando todos os poderes para usal-os quando me convir.
Recife, de Maio de 1898.
Antonio Teixeira Pimentel.

Bôa pechincha
Vende-se um carro de 4 rodas em perfeito estado e um boi para o mesmo, manso e gordo, quem pretender dirija se a ladeira do Varadouro, em Olinda, casa n. 6, certo de que não voltará sem o carro e boi, se levar comsigo o João da Cruz.

D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha
TRIGESIMO DIA
José Marianno, seus filhos e sua sogra, profundamente reconhecidos pelas excepcionaes demonstrações prestadas á memoria de sua idolatrada esposa, mãi e filha, Olegaria Gama Carneiro da Cunha, convidam a todos quantos se têm condoido da desgraça que tão cruelmente os feriu, a assistirem aos suffragios que têm de ser celebrados pelo repouso eterno da alma daquelle ente querido, no dia 24 do corrente, trigesimo de seu passamento, ás 8 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, desta cidade; e desde já se confessam mais uma vez agradecidos a todos quantos comparecerem áquelles actos de piedade e religião.

✝

Felinto Elysio Silveira
30.º DIA
Maria Emilia Bittencourt Silveira e seus filhos, mandando celebrar uma missa na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 23 do corrente, 30.º dia do fallecimento do seu presado filho e irmão Felinto Elysio Silveira, convidam, para assistil-a, aos parentes e amigos, a todos os quaes, que comparecerem, hypotheeam eterno reconhecimento.

Commando do 2.º Districto Militar no Recife, em 21 de Maio de 1898.
De ordem do cidadão general commandante, determino que compareçam ao Quartel General deste districto, em objecto de serviço, os alferes João Lino de Christo e Luiz Correia de Menezes.
Abilio Augusto de Noronha e Silva,
Capitão-Secretario.

Engenho Inhauman
Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com fabrica de timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.
Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

Aviso ao publico
Na noute de 15 para 16 do corrente, do cercado do engenho Bom-Jardim, sito no Cabo, roubaram uma burra rodada rascha com os signaes seguintes: cabeça grande, um pouco cabana, uma bexiga na saracia, anca estreita, um mal de besta do lado esquerdo, um colchão menor do que o outro, uma sacratas de enchoadas no casco da mão; quem der noticias no mesmo engenho será bem pago.

Barato
Vende-se uma casa na rua do Amparo n. 32, com bons commodos, uma sala, um gabinete, cinco quartos, cozinha fôra; quem quizer dirija-se á mesma casa para tratar.

ARADOS
Fundição Geral
Arados systema n. 6 Vira a Veca
Arados B. 7 Vira a Veca
Arados A 2 Vira a Veca.
Arados A 3 Vira a Veca.
Ditos Com cambão de aço n. 4 e 1 Vira Veca.
Ditos Cabanas n. 1.

Camisas de linho
Na rua do Crespo n. 19
Vende-se camisas de peito de linho do valor de 10$000 por 6$000 isto para liquidar.

Terreno
Vende-se um excellente terreno na linha do Arrayal, perto do Ponto de Parada; a tratar na venda do Joaquim n. 5, no Ponto de Parada.

Cofre
Vende-se um, prova de fogo, quasi novo, de bom tamanho; para vêr e tratar á rua Marquez do Herval n. 126 fabrica.

Aproveitem
Cazemiras pretas e de côr a 3$0 vado.
Brins francezes de linho de côr, de 2$000 a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000. 14$000 a peça.
Só na liquidação da
LOJA DO POVO
A rua 1º de Março n.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto &
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3
Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Phosphoros sellados
A COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS, avisa ao publico que está habilitada a fornecer os phosphoros de sua producção, *já devidamente sellados* em qualquer quantidade que fôr requerida.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD y Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre* e *todas as Doenças inflammatorias*.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cie, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado S. G. D. G. Marca depositada em França e no Estrangeiro
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmado pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Aer Bacao, 1º de Agosto de 1893.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada
LE METROPOLITA..., com a Borda gommada; LE RÉCHEUR papel riscado
AVISO. — Avisamos aos Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO esta falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.
SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.
DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.
AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

MORRHUOL CREOSOTADO
de CHAPOTEAUT
Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção e Molestias do peito em 2º e 3º grão.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

GRATIS E FRANCO
o Snr Alex. OLIVIER,
117, rue du Temple, Paris,
manda o seu Catalogo de Joalheiria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

Liquidação de fazendas
Rua do Crespo n. 19
Espartilhos finos de couraça, a 7$000, 8$000 e 10$000 um.

Amas
Precisa-se de uma para engomar e de outra para arrumações, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86.

Ama
Precisa-se de uma na rua Vidal de Negreiros n. 144 para comprar e cosinhar em casa de pouca familia.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Don Quichote de La Mancha.
Vende se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.º andar das 7 as nove da manhã das 4 as 6 da tarde.

Engenho Santa Cruz, Cabeça de Porco
MUNICIPIO DO RIO FORMOSO
Vende-se o engenho Santa Cruz, moente e corrente movido á agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; vende-se tambem o gado de serviço e de cria.
A tratar com Wanderley & Bastos, no Recife, rua do Bom-Jesus, n. 19 1º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, Estação d Gamelleira.

Vende-se
a casa terrea n. 38 á Travessa do Freitas, rua Imperial, a qual é nova e bem construida, com cornij, porta e janella de frente. 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e cacimba; a tratar á rua do Imperador n. 39, armazem, com Pinho Borges.

Cavallos roubados
De ordem do Dr. juiz deste districto, faço constar que foram apprehendidos dous cavallos furtados em poder de Manoel da Costa Bandeira, conhecido por Manoel do Zezinho, sendo um rodado e outro rozilho, e que acham-se depositados, devendo quem se julgar com direito aos mesmos, provar o seu direito no praso de dez dias, afim de lhes serem entregues, pagas as despezas.
Beberibe, 14 de Maio de 1898.
O escrivão,
Mariano Moraes da Silva.

Vende-se
O estabelecimento de molhados á rua Visconde de Albuquerque n. 54; a tratar no mesmo.

— Vende-se duas casas de pedra e cal, uma na rua das Creoulas n. 30, freguezia da Graça, proximo ao novo Mercado, outra á rua das Larangeiras n. 19, freguezia da Varzea, tambem de pedra e cal, com bons commodos.

Ao commercio
Francisco Maia & C., estabelecidos á rua General Abreu e Lima n. 23, declaram ao commercio desta praça que alem das compras que fazem para dita sua casa commercial, não são responsaveis por mais pessôa alguma a não ser por escripto.
Recife, 18 de Maio de 1898.
Francisco Maia & C.

Attenção
Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica sob n. 37970. Previne-se á mesma para os devidos effeitos.
Recife, 12 de Maio de 1898.

Taverna
Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences
A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

Lenha
A Companhia de Beberibe contracta o fornecimento de lenha de madeira de lei, em toros de 0m80 de comprimento, e 0m075 a 0m125 de grossura.

Leques finos
Do valor de 30$000 por 5$000.
Sergeim de todas as côres a 400 réis o covado, para liquidar.
Na rua do Crespo n. 19

Amas
Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Loja do Povo
Sedas brancas e de côres a 2$000 o covado; só na rua 1.º de Março n. 19.

Ama
Precisa-se de uma para cozinhar, na rua Estreita do Rosario n. 17.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco
VERDADEIRA HOMŒPATHIA

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*
Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.
Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.
Na mesma alfaiattaria alugam-se casacas, etc. etc.

Aluga-se
Uma grande casa e sitio, com muitos commodos para familia, com quartos para criados, banheiro, agua encanada, viveiro de peixes, jardim, muitas fructeiras, terreno para plantações, muito fresca, e vista aprazivel, achando-se o sitio todo murado, com linha de bonds, junto á porta, sita ao Largo da Igreja de Santo Amaro n. 2, (portão de ferro).
A tratar á rua do Marquez de Olinda n. 24.

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano, Norte-americano, Hespanhol, Portuguez, etc.
Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.
As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zeferino Ferreira Velloso, Emygdio Monteiro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguite affirmativa: podemos pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.
Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 16$000, liquido.
Vendem — MORAES DE OLIVEIRA & C.
Rua do Commercio 44
1.º ANDAR

LEOPOLDO PRALLE
Rua do Bom Jesus 62 1º andar
Entrada pela rua da Senzala Velha
Escriptorio de Commissões
Consignações
Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco
Artigos para installações de gaz, agua, etc.
Campas electricas etc.

Fundicção geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
FORMADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE
Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se usar e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.
Modo de usar
Adultos colheres de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem ... ou mistura a ... café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

SÁNDALO MIDY
O ûnico preparado com o celebre Sândalo de Mysore
Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos.
Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do collo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dôres dos rins, que produzem os sandalos impuros ou associados a outros medicamentos.
Cada Capsula tem impresso em tinta preta o nome MIDY
Em todas as Pharmacias

ILEGÍVEL

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS IS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTOREMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Tarassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Froxeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr[illegible] a fabrica.

Pequenos e grandes • • •

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos condimentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, esta este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pittoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne
2—Rua do Livramento—2

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

GRANDE LIQUIDAÇÃO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o dada com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 20$ por 10$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 a 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 5$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 [illegible]
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 50$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, iutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funcionar com fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 1ª a [illegible] serras com alimentadoro e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe da uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

FOLHETIM (14)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

—o—

PRIMEIRA PARTE

IV

(Continuação)

A Sra. Delaroche apressara-se, como todas as mais, em elogiar na presença do moço o talento de Clara para o piano, elle julgou que a Sra. Delaroche exaggerasse, mas, desde que a vio tocar sem hesitações, com um sentimento musical, profundo, algumas das mais bellas paginas de Beethoven, comprehendeu que tinha diante de si uma organisação verdadeiramente artistica e, sendo elle tambem *virtuose*, fez logo tenção de aproveitar a occasião que se offerecia.

Marcou-se um dia e tendo Jorge trazido o seu violino, os dous moços embriaram-se durante toda a noite de melodias ardentes e melancholicas, nellas derramando os seus corações alegres e vibrando em unisono os thesouros de ternura que ambos sentiam, mas que ainda não se haviam confessado.

Mas o que a bocca não dizia, os olhos exprimiam. Em certas passagens ambos voltavam instinctivamente a cabeça e confundiam em delicioso sorriso as suas almas frementes tocadas ao mesmo tempo pela setta mysteriosa.

Muitas vezes no voltar das paginas, e com a precipitação do movimento, encontravam-se as mãos de ambos e o mesmo estremecimento os invadia, subindo da extremidade dos dedos aos corações que elles sentiam bater apressadamente.

Foi uma noite deliciosa e ao mesmo tempo decisiva.

A Sra. Delaroche, que se empenhava attentamente esses gestos mudos da poltrona em que se sentara junto do *gueridon* coberto dos apprestos de um chá dedicado, parecia claramente alegrar-se com isso; o seu rosto anguloso e secco enternecia-se, ella tocava levemente com o pé o marido que fumava um adorante havana, e os dous, comprehendendo-se, trocavam um olhar significativo.

Elles já viam em sonho a realisação de esperanças intimas, as quaes não somente acabariam de as introduzir na sociedade a que queriam a todo o transe pertencer, mas ainda a indole cubiçosa dos dous já calculava o augmento de fortuna que adviria de uma alliança o medico.

O amor paternal combinava com a sêde de ouro.

Jorge Montbréal retirou-se encantado, tencionando aproveitar-se do gracioso convite que lhe fizera ao partir a Sra. Delaroche.

— E' na verdade gente muito boa, dizia elle comsigo ao entrar em casa.

E essa phrase trivial echoava profundamente nelle... porque lançava-o nessa ordem de idéas especiaes em que se agitam os grandes problemas da vida.

O céo dos Delaroche parecia assim sem nuvens e os espiritos assassinos e ladrões não estavam longe de ver realisarem-se uns após outros os sonhos ambiciosos que por tão longos annes haviam feito.

Um grande acontecimento hia tudo comprometter.

Uma manhã Clara sahio com sua mãi para ir tomar o trem de Cointure á estação do Trocadero. Quando ella punha o pé na calçada para tomar a do lado opposto, onde batia de chapa um sol brilhante de primavera, ouvio repentinamente sua mãi dar um grito de horror.

Fazendo um barulho ensurdecedor de ferragens, surgio nessa occasião da rua de Pompe, que as duas mulheres acabavam de dobrar, uma dessas pesadas carroças de leiteiro, carregada de vasilhas de estanho que se entrechocam ruidosamente e são levadas, como que por um tão inexplicavel quanto culposo amor proprio dos conductores, através as ruas cheias de povo, e n'uma disparada infernal.

Clara não teve mesmo tempo de ver o perigo, nem de lançar uma exclamação. A cabeça do cavallo já lhe tocava o hombro, e ella sentio tocar-lhe o rosto a respiração offegante do animal.

Desvairada, Clara cambaleou, vio no perpassar de um segundo tudo andar á roda diante do seu olhar apavorado e fechando instinctivamente os olhos, tombou no chão.

Ella sentio que a pisava alguma coisa pesada; depois, com lucidez desses minutos mortaes, em um tremor de horrivel angustia, sentio o vestido embaraçar-se nas terriveis rodas, que iam esmagal-a.

Mas nesse momento terrivel produzio-se um violento choque, que fez parar subito o vehiculo, e, sem que ella pudesse saber como, dous braços levantaram na rapidamente do chão.

Era Jorge que, levado a esse sitio por um acaso verdadeiramente providencial, acabava de arrancal-a a uma morte certa.

Da calçada opposta elle vira tudo e, impellido em um momento pelas forças sobrehumanas do amor e do heroismo, lançara-se tão resolutamente á frente do animal, enterrando-lhe as unhas nas narinas, que este estacou subito sobre as pernas nervosas.

Foi essa parada brusca que livrou a moça de um esmagamento imminente.

Um transeunte, abaixando-se com presteza, puxara-a então violentamente do seu lado e pôl-a nos braços da Sra. Delaroche, que, louca de terror, dava gritos angustiosos.

Por outro lado o doutor não pudera sustentar impunemente a violencia do choque, e a pancada da lança, felizmente muito amortecida, tinha-o no emtanto atirado á calçada meio estonteado.

Crescia a multidão, ruidosa, inquieta e murmurante, emquanto Clara e seu salvador eram levados para uma pharmacia da visinhança.

Ouviam-se gritos de indignação contra o leiteiro, que tomara um grande susto com a catastrophe; transportados de generosa colera, muitos operarios proferiam injurias, mostravam o punho ao infeliz, alguns mesmo sacudiram-n'o brutalmente prestes a fazel-o pagar caro e naquelle mesmo instante o seu desastrado procedimento.

As mulheres, principalmente, dominavam o ruido com seus gritos agudos; ao mesmo tempo levantava-se, applaudindo Jorge, um concerto de palavras de louvor. Admirava-se tumultuosamente a coragem e sangue-frio do moço.

Aqui e acolá levantavam-se discussões entre os que haviam presenciado o facto; disputava-se apaixonadamente, ao passo que, todo de branco no meio da multidão ululante, o inevitavel doceiro que figura no primeiro plano de todos os barulhos de rua passeava de grupo em grupo a incommoda cesta equilibrada á cabeça.

Foi preciso que chegasse um guarda da paz solemne e grave para fazer abrandar um pouco essa effervescencia. Elle começou a arengar, cheio de importancia, e a multidão foi-se espalhando pouco a pouco, sufficientemente saturada de emoção.

Nesse meio tempo Clara recebia os primeiros cuidados na pharmacia para onde havia sido transportada.

Ella tinha a fronte cheia de escoriações, corria-lhe o sangue pelo rosto, pela roupa, e essa vista sinistra assustava sua mãi, cujo desassocego o pharmaceutico mal conseguia reprimir.

Este verificou a primeira inspecção contusões no hombro, no braço e uma fractura bastante seria do joelho; comtudo nada disso apresentava um caracter de gravidade inquietador, mas o pharmaceutico não ousava ainda pronunciar-se, temendo lesões internas de que não podia tomar conhecimento.

Clara foi levada para casa ainda desfallecida.

Jorge não tinha felizmente soffrido mais do que um choque passageiro. Bastaram alguns saes e a applicação de compressas d'agua sedativa para fazel-o voltar a si. Ao cabo de uma hora estava de pé. Dirigio-se immediatamente á casa de seus visinhos, muito inquieto com o estado de Clara.

Sua presença foi acolhida com vivas demonstrações de sympathia e alegria.

Suffocada a Sra. Delaroche, apertava-lhe effusivamente as mãos, ao passo que seu marido repetia com voz entrecortada:

— Oh! Sr. Jorge... Sr. Jorge!

Levado junto ao leito de Clara, apoderou-se delle uma pungente angustia e seu coração contrahio-se dolorosamente ao vel-a tão pallida sobre a alvura dos travesseiros e como que inerte.

Sua presença pareceu operar uma reacção mysteriosa no animo da moça; ella fez um movimento imperceptivel vendo-o approximar-se do leito, volvendo a cabeça para seu lado, enviou-lhe em breve sorriso e no seu olhar commovido todo o reconhecimento de que palpitava o seu coração.

Nesse mesmo dia o joven medico installou-se em casa dos Delaroche, decidido a não deixar a cabeceira da enferma antes de se ter assegurado do seu estado.

A' tardinha chegou o Dr. Goupil, um de nossos mais celebres praticos, a que Jorge havia escripto uma carta urgente na qualidade de amigo, e Jorge teve com elle uma longa e sabia conferencia.

O resultado da conferencia foi tranquillisador; não havia as lesões que se receiavam. Clara, cuja perna fôra collocada em um apparelho, poderia certamente, com os grandes cuidados que lhe iam ser dispensados, levantar-se d'ahi a seis semanas.

Isso ia além da expectativa da Sra. Delaroche e, nos seus transportes de alegria, a miseravel, a quem já vimos commetter com o mais espantoso sangue-frio um crime, sem nome, ajoelhou-se diante de um crucifixo e poz-se a orar com fervor.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL